

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município.

Data: 04/03/2002.

Iniciada às 15H00 e encerrada às 19H30.

Aprovada em 11/03/2002 e publicitada através do Edital n.º 117/2002



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente.

Intervenção dos Senhores Vereadores.

ORDEM DO DIA

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 25 de Fevereiro de 2002 e da reunião extraordinária realizada no dia 22 de Fevereiro de 2002.
2. Rui Francisco Silva Paiva de Carvalho – Classificação de Serviço – Recurso Hierárquico Necessário.

II - FINANÇAS

1. Situação Financeira.

III - JURIDICO

1. Coimbra Competição de Luis A. Marques Cruz – Processamento de Despesa.

IV - RELAÇÕES PÚBLICAS E PROTOCOLO

1. Projecto “A Assembleia na Escola” – II Sessão Parlamentar – Apoio da Autarquia.

V- PLANEAMENTO

1. 2ª Alteração ao Plano de Actividades e ao Orçamento.

VI - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1. Clinicentro, Policlínica de Coimbra, Lda. – Proposta de decisão – Regtº 26682/02.
2. Trienaga, Soc. Imobiliária, Lda., - Loteamento sito em Fontainhas – Regtº 34372/01.
3. Imobiliária Patrocínio Tavares, S.A. - Loteamento no Bairro da Liberdade – Regtº 499/02.
4. Imobiliária Patrocínio Tavares, S.A. - Loteamento no Bairro da Liberdade – Regtº 500/02.
5. António Morais Duarte Ferreira – Alvará de Loteamento nº 211, sito em Casal Ferrão -Cancelamento da Garantia Bancária – Regtº 1449/2000.
6. Arménio de Lemos Simões, Alvará de Loetamento nº 54, sito em Vale das Flores- Obras de Urbanização – 21430/01.
7. Manuel da Conceição Mendes, Quinta do Paço, S.Silvestre – Pedido de Isenção de Taxas – Regtº 4161/02.
8. J. Mendes & Gonçalves, Ld.ª e outro – Loteamento em Santa Clara – Regt.º 50986/00.

VII - OBRAS MUNICIPAIS

1. Concepção/Construção da Ponte da Boiça – Adjudicação.
2. Ponte sobre o Rio de Vilela – Torre de Vilela – Trabalhos a Mais.
3. Consolidação das Margens da Ribeira de Eiras – Revisão de Preços.
4. Parque de Santa Cruz – Estabilização de Taludes Confinantes com a Rua de Tomar e Execução de Muro de Suporte no Terreno do Centro Paroquial da Pedrulha – Abertura de Concurso.
5. Estádio Municipal de Coimbra – Euro 2004 – Alteração de Tráfego na Zona Envolvente.
6. Alternativa – Construções, Ld.ª e Teleprédios – Sociedade Comercial e Construção Civil, Ld.ª - Alvará de Loteamento 443/00 – Recepção Provisória.

VIII - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1. Escola do 1º CEB de Coimbra nº 27 – Apoio para Transporte.

2. Oficina do Idoso – Libertação de Garantias Bancárias.
 3. Jardim de Infância de Arzila – Apoio para Transporte.
 4. Escola do 1.º CEB de Coimbra n.º 1 – Cernache – Apoio para Transporte.
- IX - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES
1. Coimbra/Poitiers – Intercâmbio.
 2. Fundação Calouste Golbenkian - Biblioteca Itinerante n.º18.
 3. Coro dos Pequenos Cantores de Coimbra – Apoio para Transporte.
- X - ASSUNTOS DIVERSOS
1. Conselho Científico da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra – Co-incineração de resíduos tóxicos – Relatório.
 2. Por uma Política Integrada para a Família.
- XI - (17 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Carlos Manuel de Sousa Encarnação
Vice-Presidente: Horácio Augusto Pina Prata
Vereadores: João José Nogueira Gomes Rebelo
Nuno Miguel Marta Oliveira Silva Freitas
Manuel Augusto Lopes Rebanda
Mário Mendes Nunes
Jorge Filipe de Gouveia Monteiro
Maria Teresa Ferreira Soares Mendes
António Fernando Rodrigues Costa
Luis Malheiro Vilar



A reunião foi presidida pelo Sr. Carlos Manuel de Sousa Encarnação, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral, coadjuvado por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

O Sr. Presidente deu conhecimento dos seguintes assuntos municipais que tratou desde a última reunião, no âmbito das competências delegadas:

Intervenção do Senhor Presidente.

1. Justificação de faltas.

O Sr. Presidente deu conhecimento dos seguintes pedidos de justificação de faltas por motivos profissionais:

- Do Sr. Vereador António Fernando Rodrigues Costa relativa à reunião da Câmara Municipal realizada em 22/02/2002,
- Da Sr.ª Vereadora Maria Teresa Ferreira Soares Mendes relativa à reunião da Câmara Municipal realizada em 22/02/2002.
- Do Sr. Vereador Manuel Augusto Soares Machado relativa às reuniões da Câmara Municipal realizadas em 22 e 25 de Fevereiro de 2002.

-

Posto isto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 158 /2002 (04/03/2002):

- **Justificar as faltas dos Srs. Vereadores, acima mencionadas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

2. Suspensão de Mandato.

O Sr. Presidente deu conhecimento do pedido de suspensão de mandato apresentado pelo Sr. Vereador Manuel Augusto Soares Machado, por razões profissionais e sociais que se encontra a desenvolver para além da área do Município, pelo período de 210 dias, tendo requerido que fosse promovida a sua substituição pelo Sr. Dr. António Rochette, por ser o 1.º suplente da lista do Partido Socialista.

Face ao exposto o Executivo deliberou:

Deliberação nº 159/2002 (04/03/2002):

- **Aprovar, nos termos do nº. 2 do artº. 77.º da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, a suspensão do mandato, pelo período de 210 dias , com início em 04/03/2002, do Senhor Vereador Manuel Augusto Soares Machado e convocar, nos termos do n.º 4 do art.º 76.º da mesma disposição legal, o Senhor Dr. António Manuel Rochette Cordeiro para substituir aquele Vereador, enquanto durar o pedido de suspensão.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

3. Metro Ligeiro de superfície – Reunião com especialistas.

O Sr. Presidente referiu que na parte da manhã decorreu uma reunião em que estiveram presentes o Presidente do Concelho da Cidade, o Presidente da ProUrbe, e três especialistas convidados para se pronunciarem sobre o Metro Ligeiro de Superfície. Disse ainda que se tratou duma reunião muito interessante de reflexão e discussão das várias características do projecto e que serviu para esclarecer algumas questões. Em próxima reunião da Câmara Municipal este assunto será agendado, tendo em vista evitar mais impedimentos e delongas, dado tratar-se de uma questão urgente.

4. Conservação dos edifícios no Centro histórico – Relatório.

Que lhe foi entregue o relatório do estado de conservação dos edifícios do Centro Histórico grau 1 excluindo a área intra-muros (definida como área crítica). Disse ainda que se trata dum relatório muito exaustivo e um trabalho muito importante elaborado pela Divisão de Recuperação do Centro Histórico no qual se verifica que os números são preocupantes (351 em bom estado de conservação, 462 num estado de conservação razoável, 333 em mau estado de conservação e 149 em ruína). Disse ainda o Sr. Presidente que em relação resto do município, conclui-se que existem 985 edificações a justificar procedimento, referindo ainda que os números são apenas referências, podendo ser muitas mais as casas em estado de degradação.

5. Euro 2004 – Convite do Sr. Presidente da República.

Informou que recebeu um convite do Sr. Presidente da República para estar presente numa reunião sobre o Euro 2004, na próxima 4ª feira, dia 06 de Março no Palácio de Belém. Disse ainda e depois de ter lido uma nota enviada à comunicação social pelo Sr. Presidente da República, que nunca o Sr. Presidente da República contactou com o Presidente da Câmara Municipal de Coimbra sobre este assunto, portanto as referências feitas devem ser entendidas em relação a outros responsáveis autárquicos que não o de Coimbra, uma vez que as declarações que tem feito sobre o Euro 2004 foram feitas com uma grande capacidade de ponderação e dentro dos princípios de transparência que deve ter para com os munícipes, tendo o Sr. Ministro do Desporto e o Sr. Presidente da Federação Portuguesa de Futebol declarado que a atitude da Câmara Municipal de Coimbra sobre o Euro 2004 era uma atitude exemplar. Disse ainda o Sr. Presidente que iria aproveitar o encontro com o Sr. Presidente da República para lembrar os compromissos assumidos pelo Estado, nomeadamente, os relacionados com as acessibilidades que não estão a ser cumpridos, bem como que interceda junto do Sr. Ministro do Desporto para que apoie a Câmara Municipal de Coimbra no alojamento das associações que estão sediadas no espaço do Estádio Municipal bem como na preparação de locais para as equipas de Coimbra poderem participar nos campeonatos nacionais. O Sr. Ministro disse que o Instituto Nacional do Desporto

poderia estar disponível para ajudar mas gostaria que o Sr. Presidente da República usasse do seu poder de influência para que se tornasse realidade.

6. Rectificação da Calçada do Gato – Prorrogação.

Do seu despacho de 01/03/2002, exarado sobre a informação n.º 184, de 18/02/2002, da Divisão de Construção de Vias, que aprovou a prorrogação legal do prazo de execução dos trabalhos da empreitada “Rectificação da Calçada do Gato”, pelo período de 14 dias, sem multas e com direito a revisão de preços, terminando a mesma em 09/02/02, bem como da prorrogação graciosa pelo período de 46 dias, sem multas mas sem direito a revisão de preços, até 27/03/2002 a considerar após a prorrogação legal.

Intervenção dos Senhores Vereadores.

Intervenção do Sr. Vereador João Rebelo.

O Sr. Vereador deu conhecimento, no uso das competências delegadas, dos seguintes assuntos:

1. Ampliação do Cemitério de Vil de Matos.

Que nos termos da informação n.º 17, de 15/02/02, da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, aprovou a conta final da empreitada “Ampliação do Cemitério de Vil de Matos” no valor de 78.856,11€ acrescido de IVA.

2. Remodelação e Ampliação do Estádio Municipal de Coimbra – Actividades Ruidosas Temporárias.

Que autorizou, nos termos do seu despacho de 28/02/2002, exarado sobre a informação n.º 224, de 28/02/02, da Divisão de Edifícios, a execução de trabalhos no âmbito da empreitada supra mencionada, de 01 de Março a 31 de Julho de 2002, nos seguintes horários:

- 2.ª a 6.ª das 7.00 às 24.00 horas;
- Sábados, Domingos e feriados das 7.00 às 20.00 horas.

Intervenção do Sr. Vereador Rodrigues Costa.

1. Muro da Escola Jaime Cortesão.

o Sr. Vereador deu conhecimento que na presidência do Dr. Mendes Silva foram instalados no muro da escola Jaime Cortesão os painéis de azulejos que lá se encontram. Disse ainda que nunca se conclui a obra, que previa o revestimento total do muro e que fosse concebida uma moldura para as pinturas já existentes. Agora com o novo mercado, no seu entendimento, justificava-se a conclusão daquela obra, dando dignidade aquele muro.

O Sr. **Presidente** informou que vai existir uma intervenção da Câmara Municipal bem como nas escadas que foram também construídas na presidência do Dr. Mendes Silva para fazer uma pintura coincidente com o Jardim da Manga. Disse ainda que conversou com responsáveis da ARCA em relação a soluções a dar aquele espaço e a outros espaços da cidade, existindo a oportunidade de trazer à reunião de Câmara Municipal propostas nesse sentido.

3. Circulação veículos na Baixa.

O Sr. Vereador disse que foi interpelado por um munícipe, pelo facto de cerca das 14 horas estava uma viatura municipal em frente ao Edifício Chiado, quando entre as 10h e 20h não é permitida a circulação naquele rua a não ser viaturas de emergência. Terá alguma pertinência o reparo feiro uma vez que o município tem de dar o exemplo nessa matéria.

O Sr. **Presidente** referiu que foi interpolado por um munícipe que comunicou que os Táxis se recusam a entrar na baixa para transportar pessoas inválidas ou doentes, o que não deve acontecer porque se trata de uma emergência. Disse ainda que as viaturas da Câmara Municipal só devem entrar na zona da Baixa se para tal for absolutamente necessário.

3. Realização de Jogos de Futebol da Liga Profissional em Coimbra.

O Sr. Vereador disse que tem de se encontrar soluções de financiamento para a situação decorrente em que no próximo ano se espera que Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol esteja a disputar a I Liga de Futebol. No momento em que as obras no estádio colocam em causa a realização de jogos em casa por parte da Associação Académica de Coimbra e União de Coimbra, a Câmara Municipal deverá ter a responsabilidades de conduzir o processo para se encontrar soluções alternativas dentro da cidade, pois seria muito mau para a cidade se a Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol, que se espera que suba à I Liga se os jogos não se realizarem em Coimbra. A Câmara Municipal tem de liderar este processo existindo já negociações com a Universidade no sentido de se encontrar soluções alternativas.

O Sr. **Presidente** referiu que a Câmara Municipal não se alheia da sua responsabilidade mas o facto é que os clubes envolvidos tinham um desconhecimento das datas a partir das quais estariam impedidos de usar o estádio, existindo uma impreparação completa em relação aos montantes envolvidos. Disse também o Sr. Presidente que em relação à Associação de Informática da Região Centro que funciona actualmente no estádio e juntamente com a sua direcção está-se a tentar encontrar um local onde transitoriamente a Associação se possa instalar, porque existe uma deliberação de Câmara Municipal anterior em relação à construção de edifício novo mas não existe ainda projecto, sendo necessário encontrar uma solução transitória de aluguer.

4. Convento de S.Francisco.

O Sr. Vereador informou que leu nos órgãos da comunicação social declarações do Sr. Presidente sobre o Convento de S. Francisco e das soluções que efectivamente estariam a ser pensadas para aquele espaço, nomeadamente, a construção dum teatro municipal. Disse o Senhor Vereador que este é um assunto demasiado importante para Coimbra e como tal deve ser discutido e analisado pela cidade. Aquilo que deve ser o futuro do Convento de S. Francisco deve ser objecto de uma discussão o mais alargada possível onde se vá buscar a opinião dos técnicos que tenham alguma coisa para dar e não se circunscrevendo apenas à opinião de pessoas que embora desejam o melhor para a cidade, nem sempre terão todos os conhecimentos necessários para a tomada das decisões mais correctas.

O Sr. **Presidente** referiu que aquilo que o Sr. Vereador Rodrigues Costa leu nos jornais foi aquilo que disse na Assembleia Municipal, quando foi interpelado sobre esse assunto. Por isso entendeu dar alguns esclarecimentos aos membros da Assembleia Municipal até porque muitos não pertenceram ao Executivo anterior e por isso desconheciam o assunto. No seu entendimento a “loucura” do Wold Trade Center tem de ser sustida e explicou-o em Assembleia Municipal. Alguns dos participantes na hipotética constituição da sociedade destinada ao Wold Trade Center, designadamente, a Fundação Bissaya Barreto já tinha declarado a sua indisponibilidade para participar na constituição da sociedade, razão pela qual a mesma ainda não tinha sido constituída. Disse ainda que numa relação bilateral entre o Presidente da Câmara Municipal de Coimbra e um cidadão que estava encarregado de ser o administrador delegado dessa sociedade, desde o dia 1 de Janeiro de 2002, está a ganhar uma importância de cerca de 800 contos por mês, com carro, telemóvel e gasolina à disposição, uma indemnização de 33 mil de dólares a pagar pela Câmara Municipal pelos serviços anteriormente prestados, com uma remuneração extra de 140 mil dólares anuais pelo desenvolvimento de todo o projecto. O projecto de arquitectura que estava idealizado para ocultar o Convento de S. Francisco, era uma projecto de um edifício enorme destinado a negócios que tapava a parte norte o Convento de S. Francisco. A alternativa que esta maioria quer dar ao Convento de S. Francisco é transformar as alas principais num grande museu da história da cidade, um museu vivo que do ponto de vista de animação complete toda aquela área que vai do centro multimédia da Fundação Bissaya Barreto, passando pelo Portugal dos Pequenitos. A Câmara Municipal anterior tinha feito um concurso em relação ao Convento de S. Francisco para o qual tinham apresentado propostas quatro candidatos e tinham sido classificadas existindo duas propostas uma das quais do Prof. Fernando Távora que foi classificada, em 1º lugar devido ao arranjo urbanístico e classificado em 2º lugar uma proposta do arquitecto Carrilho da Graça que tinha levado as melhores qualificações em relação ao tratamento do espaço. Entrou-se em contacto com a sociedade Coimbra Polis perguntando qual era a posição perante o que era apresentado, e a Sociedade informou que vai fazer a encomenda ao arquitecto Carrilho da Graça do projecto. Entrou-se também em contacto com a Comissão de Coordenação da Região Centro e vai-se elaborar uma carta de intenções para se encontrar financiamento para todo aquele espaço, tendo em vista que a recuperação e utilização do convento de S. Francisco seja a pedra de toque de “Coimbra Capital da Cultura” por parte da Câmara Municipal de Coimbra.

Intervenção do Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

1. Reabilitação de edifícios.

Informou de que em conjunto com o Sr. Vereador João Rebelo e com um conjunto de técnicos, está a ultimar uma proposta para reabilitação de edifícios, para na linha da estrutura orgânica aprovada pela Assembleia Municipal poder

preparar uma equipa técnica no sentido de agilizar uma intervenção da Câmara Municipal na situação grave que é descrita.

2. Cooperativa de Habitação dos Estudantes da Universidade.

O Sr. Vereador informou que reuniu com a Cooperativa de Habitação dos Estudantes da Universidade de Coimbra que solicita à Câmara Municipal a possibilidade de aprovação e constituição de parcerias na aquisição e posterior recuperação de edifícios com o objectivo específico de dotá-los de camas para estudantes universitários.

Disse ainda o Senhor Vereador que foi despoletado também nesta reunião o problema do edifício onde se encontra localizada a República “Kimbo dos Sobas”, bem como outros edifícios da Rua Antero de Quental. A Universidade fez o realojamento dos estudantes da República mas chegou à conclusão que não se poderia tratar de uma intervenção só naquele edifício mas de uma intervenção mais alargada aos outros edifícios existentes. Pediu que fosse formalizada essa conclusão para uma posterior intervenção mais onerosa e complexa.

Intervenção do Sr. Vereador Luis Vilar.

1. Convento de S. Francisco.

Relativamente ao Convento de S. Francisco o Senhor Vereador referiu desconhecer o projecto referido pelo Sr. Presidente do World Trade Center, tendo solicitado ao Sr. Presidente conhecimento do mesmo. Manifestou no entanto o seu agrado pela intervenção do Sr. Presidente, uma vez que é sua intenção ter no Convento de S. Francisco um Centro de Congressos.

2. Mafia.

Relativamente ao ponto 3 da deliberação relacionada com a denúncia do Protocolo celebrado com a Mafia, o Senhor Vereador referiu que o mesmo se encontra prejudicado, conforme se deduz das intervenções do Sr. Presidente sobre este assunto.

O Sr. **Presidente** informou que já estabeleceu um principio de acordo em relação às duas companhias de teatro envolvidas, não se tendo no entanto ainda chegado a qualquer conclusão, estando já uma reunião marcada para tentar chegar acordo em relação a tudo. Disse ainda que pode ficar prejudicada a instalação administrativa da Mafia, mas tem de se arranjar outra alternativa.

3. Semaforização em Coimbra.

Mais uma vez referiu-se ao facto da CENEL não ter procedido ainda à ligação da semaforização, nomeadamente, junto dos Hospitais da Universidade de Coimbra e da estrada da Beira já que são urgentes para uma boa fluidez de trânsito, sendo necessário resolver a situação.

O Sr. Vereador **João Rebelo** referiu que relativamente aos semáforos a requisição dessa ligação obriga a um ramal e a uma ligação que não estava feita, trabalho que só foi feito no decurso deste mandato e a sua solicitação.

Intervenção do Sr. Vereador Nuno Freitas.

1. Utilizadores do Estádio Municipal.

O Sr. Vereador Nuno Freitas deu conhecimento que reuniu com as colectividades que utilizam as instalações do Estádio Municipal (17 associações desportivas e 2 clubes) onde estiveram presentes grande parte das mesmas. Disse ainda que a reunião correu muito bem mas com a preocupação de que não existia qualquer compromisso sobre o destino das associações desportivas enquanto decorrerem as obras no estádio municipal. Dos vários contactos pontuais com alguns dos elementos dessas associações e nesta reunião conjunta avançou que a iniciativa terá de ser em 1º lugar dessas associações, apesar do interesse que mantenham a sua actividade de Coimbra. O que pedimos foi juntar a iniciativa das associações com a obrigação, em nome da Câmara Municipal, de encontrar uma solução ou de comparticipação dos custos. Existiu uma proposta muito interessante que passava por um acordo com a Faculdade de Ciências e Tecnologia e com o local onde esteve o projecto Minerva. Existem associações com dificuldades nomeadamente, o Atletismo que vai ficar sem instalações no concelho e tem que ir para fora do Distrito de Coimbra durante uma época completa, o que é gravíssimo. Também a Associação de Natação de Coimbra está muito preocupada com as obras no topo norte e bancada central e com a possível consequência no uso das piscinas e sua limitação.

Quanto à Associação Académica de Coimbra e União de Coimbra/ Organismo Autónomo de Futebol têm uma preferência que é coincidente com a da Câmara Municipal que é de jogar em Coimbra. Por parte da Câmara Municipal foram procuradas algumas soluções em Coimbra, tendo sido dito que em Novembro de 2001, o anterior Presidente da Câmara Municipal teria feito uma declaração a propósito de uma eventual utilização do Estádio Universitário de Coimbra. Ainda não se está em condições finais para assegurar a localização definitiva embora a Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol, União de Coimbra e Câmara Municipal de Coimbra se encontram a estudar as várias soluções possíveis. Existem condições contratuais que têm de ser vistas com a reitoria da Universidade de Coimbra e a posição da Câmara Municipal foi a de assumir a responsabilidade moral de colaborar e ser parceira na solução a ser encontrada e a preferência de todos é jogar no Estádio Universitário de Coimbra, para o que serão necessárias obras consideradas obrigatórias e não obstante os valores ainda não estarem estudados e quantificados, eles nunca serão – tudo leva a crer, dadas as exigências da liga de Futebol Profissional – inferiores a 200 mil contos.



ORDEM DO DIA

PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

I.1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 25 de Fevereiro de 2002, e da reunião extraordinária realizada no dia 22 de Fevereiro de 2002.

Deliberação nº 160/2002 (04/03/2002):

- **Aprovadas as actas da reunião ordinária do dia 25 de Fevereiro de 2002 e da reunião extraordinária realizada no dia 22 de Fevereiro de 2002, com as alterações introduzidas à respectivas minutas que haviam sido previamente distribuídas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

A solicitação do Senhor Vereador Luís Vilar que teria de ausentar-se da reunião, por razões pessoais, foi de seguida tratado o ponto da ordem de trabalhos referido em X 1.

X.1. Conselho Científico da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra – Co-incineração de resíduos tóxicos – Relatório.

O Sr. **Presidente** apresentou aos Senhores Vereadores o Relatório sobre a co-incineração de resíduos sólidos industriais que a Comissão Coordenadora do Conselho Científico da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra solicitara a dois docentes da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra (Prof. Doutor José Manuel Carvalho e Silva e Dr. António Carlos de Paiva Ramalheira), e que foi aprovado na reunião de 19/02/2002, por unanimidade pelo Conselho Científico. Disse ainda o Sr. Presidente que embora sendo um documento interno a Faculdade de Medicina acabou por adoptar como um documento seu, uma vez que foi apresentada uma queixa crime contra estes dois cientistas.

O Sr. Vereador **Luis Vilar** referiu ser lamentável que uma comissão científica independente apresente queixas contra outros que têm opinião diferente. Disse ainda que está solidário com estes dois professores da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra. Compreende a posição tomada pela Conselho Cientifico da Faculdade de Medicina e é um aspecto solidário para com os professores porque passa a ser a corresponsabilização do Conselho Cientifico completo. Disse no entanto que este relatório demorou três anos a ser feito, mas tendo Coimbra uma Universidade que pertence às universidades de “excelência” a nível europeu e mundial, é inacreditável como só ao fim de tanto tempo seja agora apresentado o relatório onde é posto em causa o processo da co-incineração. Os cientistas em Portugal são tentados a ser políticos e se é verdade que existe lucro para as cimenteiras no caso da co-incineração e que o negócio é rentável, deve ser verdade que as incineradoras têm outros grupos e interesse económicos. Estes cientistas falam dos prejuízos de toda e qualquer queima, mas cometem o mesmo erro da Comissão Cientifica Independente, porque no caso de dúvida perguntam qual é o mal , em vez de apresentarem soluções. A Convenção de Estocolmo é claríssima sobre a matéria, ou seja, que nas emissões são ambas prejudiciais, o negócio das incineradoras dedicadas é conhecido e que implica uma incineradora e aterros especiais. A questão é política e não científica sendo que a convenção de Estocolmo dá todas as respostas e tira todas as dúvidas.

O Sr. **Presidente** referiu existir um certa injustiça do Sr. Vereador Luis Vilar porque os autores do relatório estão a apresentar um 2º relatório, porque já tinham apresentado um em 30 de Abril de 2001. Disse ainda que a Comissão Científica já tinha tomado conhecimento de relatórios anteriores e tinha-os subscrito, sendo que este 2º relatório é apresentado porque existiram novos acontecimentos que os levaram a voltar a debruçar-se sobre o problema. O que dizem é que cada vez é mais evidente no ponto de vista humano e da qualidade ambiental a co-incineração e incineração dedicada são métodos muito deficientes de tratamento de resíduos tóxicos e não tóxicos. A diferença que salientam na co-incineração é que deixando de existir resíduos e sendo incorporado no cimento produzido existe um subproduto que tem perigos. Na incineração dedicada não é incorporado num produto comercializável. Mas como a co-incineração só pode ser colocada junto de aglomerados urbanos porque é onde se situam as cimenteiras a incineração dedicada pode ser colocada num raio de 10 a 20 Km onde nada exista.

Deliberação nº 161/2002 (04/03/2002):

- **Tomar conhecimento do teor do Relatório sobre a co-incineração de resíduos sólidos, adoptado pelo Conselho Científico da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.**

I.2. Rui Francisco Silva Paiva de Carvalho – Classificação de Serviço – Recurso Hierárquico Necessário.

Para o assunto acima mencionado a Divisão de Recursos Humanos apresentou a informação n.º 574, de 20/02/02, cujo teor a seguir se transcreve:

“1. Rui Francisco Silva Paiva de Carvalho, Técnico Profissional de Acção Cultural e Educativa de 2ª Classe afecto ao Departamento de Cultura, Turismo e Espaços Verdes desta Câmara Municipal, até ao passado dia 17 de Fevereiro (desde então foi afecto à Divisão de Relações Públicas e Protocolo), veio interpor para esta Câmara Municipal, recurso hierárquico do Despacho que homologou a sua classificação de serviço, exarado em 11 de Janeiro último da então Vereadora, Sr.ª Dr.ª Teresa Portugal e do qual tomou conhecimento em 17 de Janeiro.

2. O presente recurso foi interposto para a entidade competente para dele conhecer – Câmara Municipal - em 29 de Janeiro de 2001, havidos que eram 08 dias, dos 10 (contados da data da tomada de conhecimento do acto, pelo funcionário ou agente) que a lei estabelece para o efeito – cfr. n.º 1, al. a) do art.º 6º do Decreto Regulamentar n.º 45/88, de 16 de Dezembro - circunstâncias em que merece, pois, ser analisado:

3. O recorrente invoca, para fundamentar a anulabilidade do acto recorrido:

- a) Violação dos art.ºs 14º e 15º do Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 01 de Junho – terá sido violado o pressuposto objectivo de um contacto funcional mínimo de seis meses, para atribuição de classificação de serviço;
- b) Violação dos art.ºs 32º e 33º do Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, conjugado com o art.º 8 do Código do Procedimento Administrativo – alegada violação do Princípio do contraditório;
- c) Violação dos art.ºs 10º, 11º e 12º do Decreto Regulamentar n.º 44-B/83 - preceitos segundo os quais a avaliação e a notação, operações que culminarão na classificação de serviço do funcionário ou agente, são da competência conjunta dos superiores hierárquicos imediato e de segundo nível.

4. Análise:

4.1.

a) O recorrente, foi nomeado na categoria de Técnico Profissional de Acção Cultural e Educativa de 2ª Classe, com precedência de concurso público, por urgente conveniência de serviço, tendo iniciado funções em 16 de Julho do ano transacto, pelo que em 31 de Dezembro de 2001, terminado o ano a que se reporta a classificação de serviço recorrida, o recorrente prestara cinco meses e meio de serviço efectivo.

b) De onde resulta que foi violado o art.º 14º do Decreto Regulamentar 44-B/83, de 01 de Junho, aplicável à Administração Local pelo Decreto Regulamentar 45/88, de 16 de Dezembro, ou seja, não contando o ora recorrente com mais de seis meses de serviço efectivo prestado em contacto funcional com os notadores competentes, não poderia ter sido, como na realidade foi, alvo de um processo de classificação ordinária (não é relevante a menção feita no art.º 14º do presente recurso, aos “81 dias” de contacto funcional com a notadora, porquanto, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 72º do Código do Procedimento Administrativo, os prazos legalmente fixados em mais de seis meses incluem sábados, domingos e feriados, contando-se ininterruptamente).

4.2.

a) Da análise da ficha de classificação de serviço do funcionário, da qual se anexa cópia, retira-se a confirmação das alegações aduzidas no recurso, no que concerne à tomada de conhecimento da notação e do despacho de homologação respectivo (vide art.ºs 8º a 10º do recurso): verifica-se que a notadora – superior hierárquico imediato – atribuiu a classificação de serviço ao ora recorrente em 11/01/02 e que nesse mesmo dia, a menção qualitativa atribuída, foi homologada pela então Vereadora, Sr.ª Dr.ª Teresa Portugal, ao abrigo da competência que lhe era

conferida pelo art.º 7º, alínea b) do Decreto Regulamentar 45/88, já referido, sendo que o recorrente tomou conhecimento de ambos os actos – atribuição e homologação da classificação, em 17 de Janeiro último.

b) Deste modo, foi assim retirado ao funcionário o direito de participação que lhe é conferido pelos art.ºs 31º, 32º e 33º do Decreto Regulamentar 44-B/83, ou seja: nos termos destes normativos, ao recorrente deveria ter sido dado conhecimento da ficha de notação, devidamente preenchida pela notadora, sendo que a partir desse momento, ele poderia, no prazo de 05 dias úteis, deduzir reclamação escrita da classificação atribuída, e, mantendo-se a decisão dos notadores (que deveria, por sua vez, ser proferida no prazo de 05 dias contados da data do recebimento, dessa eventual reclamação), ele poderia, também nos 05 dias úteis subsequentes, requerer à entidade com competência para homologar, no caso, a então vereadora, a remessa do processo à comissão paritária, para emissão de parecer. Esta tramitação não foi seguida e o funcionário ficou assim confinado à garantia que lhe é dada pelo art.º 6º do Decreto Regulamentar 45/88, de 16 de Dezembro, o recurso hierárquico.

c) Face ao exposto, consideramos que de facto foram violados os art.ºs 31º, 32º e 33 do Decreto Regulamentar 44-B/83, como também entendemos ter sido violado o Princípio da participação dos interessados no procedimento administrativo, instituído pelas disposições dos art.ºs 8º e 100º a 105º do Código do Procedimento Administrativo.

4.3.

a) Finalmente verificámos que a avaliação do recorrente foi efectuada apenas pelo seu superior hierárquico imediato – Dr.ª Berta de Lourdes Duarte - sendo que o art.º 10º, n.ºs 1 e 2, do Decreto Regulamentar 44-B/83, determina que a avaliação e a notação são da competência conjunta dos superiores hierárquicos imediato e de segundo nível (dirigente que, na escala hierárquica se situe na posição imediatamente superior ao dirigente ou chefe imediato do notado).

b) Ora, tendo o recorrente ingressado na Câmara Municipal em 16 de Julho de 2001, concluímos que ele não teve mais do que 15 dias de contacto funcional com o Director do Departamento de Cultura, Turismo e Espaços Verdes, dirigente que esteve em gozo de férias entre 01 e 28 de Agosto, e cuja comissão de serviço ficou suspensa, a partir de 01 de Setembro seguinte; de referir ainda que o cargo de Chefe da Divisão de Acção Cultural à data do ingresso do recorrente encontrava-se vago e assim se manteve ao longo do período a que se reporta classificação impugnada. Ou seja: a estrutura orgânica não permitiria, a priori, cumprir o disposto no artigo supra citado.

c) Mas na realidade assim, não é, como, aliás, refere o recurso em análise. Efectivamente, nos termos do art.º 11º do Decreto-Regulamentar 44-B/83, quando a estrutura orgânica não permita cumprir o estabelecido no já referido art.º 10º, o dirigente máximo do serviço – na Administração Local e bem assim no caso vertente, a então Vereadora – poderá designar como notadores funcionários ou, na falta destes, agentes, com atribuições de coordenação de trabalho, de categoria superior aos notados, ainda que não providos em lugar de direcção ou chefia, e quando, ainda assim, não for possível a designação de dois notadores, poderá ser designado um único notador, mediante despacho fundamentado do respectivo vereador - despacho que não temos conhecimento que tenha sido proferido (a própria Vereadora poderia ainda, nos termos do n.º 3 do art.º 12 do Decreto Regulamentar 44-B/83, intervir como notadora, sem prejuízo da sua competência para a posterior homologação).

5. Conclusão:

5.1. Por tudo o que foi sendo dito, especialmente com os fundamentos expressos em 4.1 por força dos quais o procedimento ordinário de classificação de serviço, ora impugnado, não deveria, sequer, ter-se iniciado e considerando que o acto recorrido padece de vícios de violação de lei e de violação de forma, entendemos que o presente recurso merece provimento, circunstâncias em que deverá o acto recorrido ser revogado nos termos disposto nos art.ºs 138º ss do Código do Procedimento Administrativo, devendo o ora recorrente ser enquadrado no procedimento de classificação extraordinária a que alude o art.º 15º do Decreto Regulamentar 44-B/83, aplicável à Administração Local pelo Decreto Regulamentar 45/88, de 16 de Dezembro.

5.2. Nos termos do n.º 2 do art.º 6º do Decreto Regulamentar 45/88, deverá a Câmara Municipal proferir decisão sobre o presente recurso, no prazo de 30 dias contados a partir da data em que foi interposto, ou seja, até ao próximo dia 14 de Março.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 162/2002 (04/03/2002):

- **Dar provimento ao recurso nos termos e com os fundamentos constantes do ponto 5.1 da informação acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO II - FINANÇAS

II.1. Situação Financeira.

Foi presente o balancete referente ao dia 01 de Março de 2002, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal nesse dia era de 11.781.304,86 (onze milhões setecentos e oitenta e um mil trezentos e quatro euros e oitenta e seis cêntimos) sendo o saldo de operações de Tesouraria de 1.116.226,92 (um milhão cento e dezasseis mil duzentos e vinte e seis euros e noventa e dois cêntimos).

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 163/2002 (04/03/2002):

• **Tomar conhecimento.**

Ausentou-se da reunião o Senhor Vereador Luis Vilar.

Neste momento e sendo 17 horas o Sr. **Presidente** interrompeu a ordem dos trabalhos, passando-se de imediato ao Ponto XI da Ordem do Dia – **Atendimento de Municípios.**

XI - (17 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

1. Albano Manuel dos Santos Breda.

Este município informou que foi notificado do indeferimento de um processo relativo a um reclamo “tipo bandeira” com publicidade vertical e horizontal localizado numa loja sita na zona de Celas da qual é sócio-gerente. O município informou ainda que ao redor da sua loja existem outros reclamos do mesmo tipo, pelo que solicita a reanálise do seu processo, que lhe dizem ter sido indeferido com base numa Portaria muito antiga, que no seu entendimento, não tem razão de existir.

O Sr. **Presidente** informou o município que desconhecia o assunto pelo que solicitou ao Senhor Vereador João Rebelo que, junto dos serviços técnicos, procurasse inteirar-se da situação.

2. Maria Elisa Lopes Serra – Rua Carlos Alberto Pinto de Abreu, 7 –r/chão dtº. - Santa Clara.

Esta município veio colocar ao Executivo Municipal, algumas questões relacionadas com a zona da Margem Esquerda do Rio Mondego, e que, no seu entendimento necessitam de alguma correcção, a saber:

- Alargamento da antiga Estrada de Lisboa;
- Construção de abrigos de passageiros na Rua Carlos Alberto Pinto de Abreu, para a qual os moradores do prédio nº. 7 estão dispostos a ceder espaço;
- Autocarros não poluentes;
- Ecovias ao serviço dos utentes do Centro de Saúde de Santa Clara;
- Embargo e demolição de prédios que tiram a visibilidade ao Portugal dos Pequenitos;
- Construção de pontes pedonais para ligação das duas margens;
- Limpeza de sargetas.

O Sr. Presidente agradeceu a presença da município na reunião, bem como as sugestões que apresentou, que iriam ser objecto de ponderação.

3 – José António da Silva Gomes – Espinhaço de Cão – Cova do Ouro.

Este município veio colocar um problema relacionado com um processo de construção de uma moradia num terreno situado no lugar de Espinhaço de Cão, Cova do Ouro, cujo deferimento do projecto de arquitectura ocorreu em Novembro de 2000. Com o fundamento de que parte do terreno se situa em zona de Reserva Ecológica Nacional, violando o disposto no artº 4.º do Decreto-Lei 93/90, foi-lhe apresentada uma proposta de revogação do deferimento então ocorrido. Considerando o município que a implantação da sua moradia se encontra numa linha de transição para a REN, portanto sem rigor absoluto e considerando ainda que necessita urgentemente da habitação atendo às suas condições físicas (situação de paraplégico), solicita os bons ofícios da Câmara Municipal no sentido de lhe ser deferido definitivamente o processo para que assim possa dar início à tão desejada construção de uma habitação.

A solicitação do Senhor Vereador **João Rebelo** o Director do Departamento de Administração Urbanística, Eng.º Zeferino Ferreira fez um breve historial de todo o processo, concluindo que o problema fundamental decorre de um parecer da Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território que considera que o terreno do requerente está inserido em Reserva Ecológica Nacional e que a implantação proposta para a moradia se situa em plena REN.

O Senhor Vereador João Rebelo referiu ainda que a Câmara Municipal não poderá deferir o processo, sob pena de se estar a cometer uma ilegalidade passando a citar o DL 93/90, de 19 de Março que diz “ são proibidas as acções de iniciativa pública ou privada que se traduzem em operações de loteamento, obras de urbanização, construção de edifícios, obras hidráulicas, vias de comunicação, aterros, escavações e destruição do coberto vegetal”, alertando ainda que nem a DRAOT nem a Câmara Municipal de Coimbra detém competência para deferir o processo em causa. Disse ainda o Senhor Vereador que como se está perante um terreno de fronteira poderá ser interposto recurso para a Sr.ª Ministra do Ambiente da decisão da DRAOT, com um processo bem fundamentado e documentado, pelo que solicitou ao Sr. Engenheiro Zeferino Ferreira, que em colaboração com o município desenvolvesse o respectivo processo.

PONTO III - JURIDICO

III.1. Coimbra Competição de Luis A. Marques Cruz – Processamento de Despesa.

O Sr. Vereador Nuno Freitas declarou que por r deliberação da Câmara Municipal datada de 26/11/2001 foi aprovada a atribuição de subsídio no valor de 300 contos a “Coimbra Competição”, embora se possam apenas atribuir subsídios a “instituições legalmente existentes”. Este subsídio carece da necessária fundamentação de facto, uma vez que, não concretizou qual a actividade que se visou apoiar, nem o interesse que a mesma reveste para o Município.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 164/2002 (04/03/2002):

- **Revogar a deliberação da Câmara Municipal de 2001/11/26 no que se refere ao apoio a “Coimbra Competição de Luis A Marques Cruz”, no valor de 300 contos, por não se encontrar demonstrado e fundamentado o interesse público da iniciativa.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IV - RELAÇÕES PÚBLICAS E PROTOCOLO

IV.1. Projecto “A Assembleia na Escola” – II Sessão Parlamentar – Apoio da Autarquia.

Solicita o Presidente da Comissão Provisória da Escola D. Duarte apoio da Autarquia através da disponibilização de um autocarro para o transporte de 7 participantes na II Sessão Parlamentar no âmbito do projecto “A Assembleia na Escola”, que decorrerá no próximo dia 6 de Maio na Assembleia da República.

Face ao exposto e com base na informação n.º 43, de 25/02/2002, da Divisão de Relações Públicas e Protocolo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 165/2002 (04/03/2002):

- **Autorizar a utilização da carrinha “Mercedes Vito” para transporte dos 7 participantes na II Sessão Parlamentar no âmbito do projecto “A Assembleia na Escola”, que decorrerá no próximo dia 6 de Maio na Assembleia da República em Lisboa.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO V- PLANEAMENTO

V.1. 2ª Alteração ao Plano de Actividades e ao Orçamento.

Ao abrigo dos art.ºs 24, 31.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 341/83, de 21 de Julho foi aprovada a proposta de alteração ao Plano de Actividades, no valor de 2.703.662 euros de reforços e 2.476.569 euros de anulações, com o objectivo de reforçar a dotação definida de vários projectos e acções do Plano de Actividades, em resultado da sua execução material e financeira, atendendo à previsão da execução da despesa no corrente ano.

Ao abrigo do mesmo diploma e nos termos do Capítulo V “Alterações Orçamentais”, art.º 23.º do Regulamento de Execução Orçamental para 2001 foi ainda aprovada a 2.ª Alteração ao Orçamento para 2002, no valor de 1.745.998 euros, cujos reforços em Despesas Correntes são de 701.299 € e as anulações são de 699.958 € e em Despesas de Capital com 1.044.699 € de reforços e 1.046.040 € de anulações.

Face ao exposto e com base na informação n.º 52, de 28/02/2002, da Divisão de Planeamento da Actividade Municipal, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 166/2002 (04/03/2002):

- **Aprovar a 2.ª Alteração ao Plano de Actividades e ao Orçamento em execução, as quais, dada a sua extensão, ficam apensas à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VI - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

VI.1. Clinicentro, Políclínica de Coimbra, Lda. – Proposta de decisão – Regtº 26682/02.

Sobre o assunto acima referenciado e com base na informação n.º 2821, de 03/12/2001, da Divisão de Gestão Urbanística Centro, o Director do Departamento de Administração Urbanística apresentou a seguinte proposta de decisão em 26/02/2002:

“Relativamente ao assunto e processo referenciados em epígrafe, cumpre-me referir o seguinte:

- 1- Trata-se de pedido de informação prévia respeitando à remodelação e ampliação de um edifício situado na Rua João de Deus, n.º 4, no qual está instalado um equipamento de prestação de cuidados de saúde de natureza privada.
- 2- A apreciação técnica do pedido está expressa na inf. n.º 2821 da DGU/C, a qual merece a minha concordância nos seus pressupostos e na generalidade. Na referida informação técnica, considera-se também a necessidade prática e administrativa de se ponderar (e eventualmente licenciar) a alteração de uso da edificação, a confirmar-se a presunção que a actual utilização funcional nunca foi objecto de competente licenciamento municipal.
- 3- Com vista a avaliar a correcção da proposta arquitectónica e a aferir a existência de eventuais conflitos com a rede viária, desloquei-me ao local 7 vezes no decurso das últimas 6 semanas (e em horário diversificado), iniciativa(s) que me permite concluir no sentido do entendimento expresso pela Divisão Técnica, (e designadamente pelo Arq. Aguiar da Câmara), de que a proposta arquitectónica é efectivamente correcta e aceitável, e de que não se registam problemas evidentes no capítulo do estacionamento público, (seja por eventual “folga” na via pública, seja pelo facto do local ser servido por transportes públicos em nível adequado).

4- PROPOSTA

Assim sendo, e considerando as diversas situações semelhantes anteriormente consideradas, entendo de submeter a ponderação de V. Exa. e da Câmara Municipal a proposta de decisão formulada no capítulo III da inf. n.º 2821 da DGU/C e respectiva proposta da Chefe da Divisão, Eng.ª Maria José Pimentel, esta datada de 26/12/01, ao abrigo das excepções previstas no n.º 2 do art.º 37º e na alínea b) do n.º 4 do art.º 61 do Regulamento do Plano Director, correspondendo esta última a reconhecer, expressamente e por maioria de 2/3, que decorrem vantagens arquitectónicas e urbanísticas na remodelação do edifício existente, entendimento que defendo no que respeita à remodelação da antiga garagem e outras construções anexas, (que são substituídas por elementos com uma expressão arquitectónica mais cuidada e contemporânea).

Mais proponho que se dê conhecimento ao IPPAR acerca do pedido de informação prévia e do teor da deliberação municipal superveniente.”

Relativamente a este assunto o Senhor Vereador **Gouveia Monteiro** referiu que já tinha alertado a Câmara Municipal cessante porque muitas das vezes o autocarro dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra que desce a rua Antero de Quental não consegue dar a volta para a Rua João de Deus. A transformação de residências neste tipo de equipamento de grande procura é prejudicial, porque é uma zona com certa expansão de serviços terciários. Não se deve proteger este tipo de utilização porque já existe défice de estacionamento naquela zona.

O Sr. **Presidente** referiu que quer dar-se uso aos prédios, e actividade àquela zona, então deve permitir-se ou deixa-se a remodelação do edifício sob pena da zona ficar deserta. Disse ainda que o problema é o da disciplina do estacionamento e o da disciplina da circulação, faltando uma fiscalização aturada do estacionamento, sendo certo que a Câmara Municipal está empenhada nesta questão. Trata-se dum equipamento que tem de ter capacidade de acesso para gente debilitada do ponto de vista físico, sendo necessária uma área de estacionamento própria para o efeito, necessitando de ser uma zona bem fiscalizada para que não haja abusos.

O Sr. Vereador **João Rebelo** referiu que não é adepto de que se diga que, neste caso, se trata dum facto consumado e tem de ser aprovado. Disse ainda que a Clínica já está localizada naquele espaço há variadíssimos anos, sem legalização, sendo que a eventual aprovação não vai alterar a situação actual. Disse ainda que a solução arquitectónica melhora bastante relativamente ao que existe hoje.

A Sra. Vereadora **Teresa Mendes** referiu não ser boa política estimular a transformação de habitações residenciais em serviços. Disse ainda que já vai existindo quem recupere para a habitação e é muito triste ver zonas da cidade como a Rua Pinheiro Chagas que tem grandes residências transformados em serviços. E que durante a noite se transformam em autênticos desertos. É de lamentar que exista uma clínica instalada há mais de 10 anos e não esteja legalizada, mas no seu entendimento deveria existir uma política que evitasse estes licenciamentos em grande escala de transformar casas de habitação em serviços. Em determinadas situações de habitação exige-se dois e três lugares de estacionamento e então porque é que naquela edificação, que tem espaço, isso não é exigido, acrescentou.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 167/2002 (04/03/2002):

- **Não aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Director do Departamento de Administração Urbanística dado que a mesma não obteve a maioria qualificada de 2/3 dos membros do Executivo Municipal de que carecia para ser aprovada, de acordo com o nº. 4 da proposta referida.**

Votaram a favor da proposta apresentada pelo Director do DAU o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda e Mário Nunes. Votaram contra os Srs. Vereadores Gouveia Monteiro, Teresa Mendes e Rodrigues Costa.

VI.2. Trienaga, Soc. Imobiliária, Lda., - Loteamento sito em Fontainhas – Regtº 34372/01.

Relativamente ao assunto acima identificado a Divisão de Gestão Urbanística Norte apresentou a informação n.º 113, de 23/01/2002, cujo teor a seguiu se transcreve:

“1. ANÁLISE

1.1. Por Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra n.º 4126/2001 (07/05/2001), foi aprovado o pedido de licenciamento de operação de loteamento urbano, constante do registo n.º 52584/00; 2761/01, nas condições e termos propostos no parecer do Ex.º Sr. Director do Departamento de Administração Urbanística, expresso na informação da Divisão de Gestão Urbanística Norte, com referência 603, de 7/3/01.

1.2. O registo em título referenciado surge em resposta ao ofício do Departamento de Administração Urbanística, com referência 13566 * 2001 MAI 23, por via do qual o Requerente foi notificado da citada Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra, sendo anexados ao processo os seguintes elementos:

1.2.1. Planta cadastral das áreas de cedência, anexa à informação da Divisão de Solos e Projectos, com referência 466, de 02/07/01, relevando-se que o muro de vedação, actualmente existente na parte do terreno que irá ser cedida para o domínio público, será removido com formatação dos lotes e execução das obras de urbanização que estão associadas à operação de loteamento.

1.2.2. Pareceres obtidos junto das diferentes entidades e unidades orgânicas da Câmara Municipal de Coimbra, no âmbito das obras de urbanização do loteamento:

1.2.2.1. Projecto de instalação telefónica - Aprovado, conforme ofício n.º 500120013/918864, de 2001/08/07. Definem-se os trabalhos relativos às infraestruturas telefónicas do loteamento e respectivo orçamento no valor de 519.500\$00 - €2 591,26.

1.2.2.2. Projecto da rede de água e de drenagem de esgotos – Parecer favorável, conforme ofício n.º 10952 de 2001-11-13, dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Coimbra. O custo total dos trabalhos relativos às infraestruturas de abastecimento de água e de drenagem de esgotos do loteamento é avaliado em 1.790.000\$00 - € 8928,48, não sendo remetida pelos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Coimbra qualquer cópia do projecto.

1.2.2.3. Projecto de infraestruturas eléctricas - Aprovado com condições, conforme ofício n.º 4495, de 23 AGO. 01, da EDP. Definem-se os trabalhos relativos às infraestruturas de energia eléctrica do loteamento e respectivo orçamento no valor de 1.030.000\$00 - €5 137,62.

1.2.2.4. Projecto da rede de gás - Autorizada a construção da rede de distribuição de gás no loteamento, conforme ofício da Delegação Regional do Centro, do Ministério da Economia, com referência n.º 9139/2001, de 14-03082001. Consta do processo um exemplar do projecto da rede de gás do loteamento, sendo estimado o custo total dos trabalhos a realizar no valor de 850.000\$00 - €4 239,78.

1.2.2.5. Projecto de arruamentos – Proposta de aprovação da Div.C.V., com as condições enunciadas na sua inf. n.º 1259/2001, de 05/12/2001. O custo total dos trabalhos de infraestruturização viária é estimado em € 14 714,54 - 2.950.000\$00 e inclui a realização de bermas e estacionamentos do lado do terreno em causa e a totalidade da faixa de rodagem. Relativamente aos muros existentes em área a afectar á faixa de rodagem, invocados na informação da Div.C.V. e assinalados a verde no desenho 1 anexo, salienta-se que a questão está ultrapassada em relação ao muro a Ponte, em virtude dessa área ser já do domínio público (área cedida) consequência do projecto de construção de moradia aprovado por despacho de 2000/3/3 e com licença de construção n.º 885/01, sendo da responsabilidade da

titular a execução do estacionamento e bermas na área cedida. De modo a ser possível a execução de toda a faixa de rodagem deverá a requerente – Trienaga, contactar o proprietário do muro a Sul.

2. CONCLUSÃO

Em face do exposto propõe-se:

2.1. Deferir, ao abrigo do disposto no Art.º 13.º, do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e das Obras de Urbanização e em complemento da Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra n.º 4126/2001 (07/05/2001), a planta cadastral respectiva anexa à informação da Divisão de Solos e Projectos, com referência 466, de 02/07/01.

2.2. Deferir o pedido de licenciamento de obras de urbanização nos termos dos artigos 22.º e 23.º, do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e das Obras de Urbanização e com as condições constantes dos officios/informações das diferentes entidades e unidades orgânicas da Câmara Municipal de Coimbra, enunciadas em 1.2.2.

2.3. No Alvará que vier a titular o Loteamento em apreço deverá constar o seguinte:

2.3.1. Pela DGU-N:

2.3.1.1. Planta de síntese do loteamento – planta à escala 1:5000 e planta á escala 1:200 (desenho nº8), anexas ao registo n.º 52584/00.

2.3.1.2. Planta cadastral das áreas de cedência, anexa à informação da Divisão de Solos e Projectos, com referência 466, de 02/07/01, constante do registo nº 2761/01.

2.3.1.3. Peças desenhadas n.ºs 10, 11, 12 e 13 (Perfis), constantes do registo 52584/00, que constituem normas orientadoras sobre a implantação e volumetria das construções em cada lote, em complemento da legislação e regulamentação aplicável.

2.3.1.4. Todas as obras de pavimentação de bermas e estacionamentos e arranjos exteriores do lado do requerente, bem como a execução da totalidade da faixa de rodagem são da inteira responsabilidade do loteador, nas condições a definir pela Fiscalização da Divisão de Construção de Vias, quando da realização dos respectivos trabalhos, devendo para o efeito o requerente contactar o proprietário do muro/terreno existente a Sul, em área a afectar á faixa de rodagem.

2.3.1.5. A recepção provisória das obras de urbanização só deverá ser requerida quando as mesmas se encontrem totalmente concluídas.

2.3.1.6. A recepção definitiva das obras de urbanização só poderá ser requerida após decorrido, no mínimo, um ano, sobre a data da recepção provisória.

2.3.1.7. O prazo para conclusão das obras de urbanização, incluindo arranjos exteriores, é de 6 (seis) meses.

2.3.1.8. Montante da caução destinada a assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização – €35 611,68 (trinta e cinco mil, seiscentos e onze euros e sessenta e oito cêntimos), conforme cálculo anexo.

2.3.2. Projectos das Obras de Urbanização - cumprimento das condições enunciadas nos documentos a seguir discriminados:

2.3.2.1. Projecto de instalação telefónica - ofício n.º 500120013/918864, de 2001/08/07, da Portugal Telecom;

2.3.2.2. Projecto da rede de água e de drenagem de esgotos - ofício n.º 10952 de 2001-11-13, dos S.M.A.S.C.;

2.3.2.3. Projecto de infraestruturas eléctricas - ofício n.º 4495, de 23 AGO. 01, da EDP;

2.3.2.4. Projecto de arruamentos - informação n.º 1259/2001, de 05/12/2001, da DCV/DOM;

2.3.2.5. Projecto da rede de gás - Autorizada a construção da rede de distribuição de gás no loteamento, conforme ofício da Delegação Regional do Centro, do Ministério da Economia, com referência n.º 9139/2001, de 14-03082001.

2.3.3. Pela Divisão de Solos e Projectos: Informação da Divisão de Solos e Projectos, com referência 466, de 02/07/01.

2.3.4. São devidas as taxas previstas na secção II do Regulamento Municipal Sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística (Edital de Câmara Municipal de Coimbra N.º 34/99), no valor total de € 7 864,58 (1.576.707\$00) e conforme cálculo anexo.

2.4. Notificar os Requerentes que a emissão do Alvará de Loteamento deverá ser requerida no prazo de um ano.”

Para este mesmo assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística formulou a seguinte proposta de decisão em 26/02/2002:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a planta cadastral e o pedido de licenciamento das obras de urbanização, nos termos e condições expressas e referenciadas na presente informação n.º 113, da DGU/N, devendo notificar-se em conformidade.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 168/2002 (04/03/2002):

- **Aprovar a planta cadastral e o pedido de licenciamento das obras de urbanização, nos termos da proposta do Director do Departamento de Administração Urbanística, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.3 Imobiliária Patrocínio Tavares, S.A. - Loteamento no Bairro da Liberdade – Regtº 499/02.

Para o assunto acima identificado a Divisão de Gestão Urbanística Norte apresentou a seguinte informação n.º 112, de 22/01/02:

“1. ANÁLISE

1.1. Por Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra n.º 4012/2001 (02/04/2001), foi aprovado o pedido de licenciamento de operação de loteamento urbano, constante do registo n.º 5556/01, nas condições e termos propostos no parecer do Ex.º Sr. Director do Departamento de Administração Urbanística, expresso na informação da Divisão de Gestão Urbanística Norte, n.º 631, de 14/3/01.

1.2. Os registos em título referenciados surgem em resposta ao ofício do Departamento de Administração Urbanística, com referência 10384 * 2001 ABR 18, por via do qual o Requerente foi notificado da citada Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra, sendo anexados ao processo os seguintes elementos:

1.1.1. Planta cadastral das áreas de cedência.

1.1.2. Planta síntese em tela poliéster.

1.1.3. Pareceres obtidos junto das diferentes entidades e unidades orgânicas da Câmara Municipal de Coimbra, no âmbito das obras de urbanização do loteamento:

1.1.3.1. Projecto de instalação telefónica - Aprovado, conforme ofício n.º 500120013/856092, de 2001/06/29 e n.º 500120023/1023379 de 2002/01/25. Definem-se os trabalhos relativos às infraestruturas telefónicas do loteamento. O custo total dos trabalhos é avaliado em 481.100\$00 - €2 399,72.

1.1.3.2. Projecto da rede de água e de drenagem de esgotos – Parecer favorável, conforme ofício n.º 6992 de 2001-07-16, dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Coimbra. O custo total dos trabalhos relativos às infraestruturas de abastecimento de água e de drenagem de esgotos do loteamento é avaliado em 1.120.000\$00 - €586,54.

1.1.3.3. Projecto de infraestruturas eléctricas - Aprovado com condições, conforme ofício n.º 3615, de 09 JUL. 01, da EDP. Definem-se os trabalhos relativos às infraestruturas de energia eléctrica do loteamento e respectivo orçamento no valor de 1.159.000\$00 - €5781,07.

1.1.3.4. Projecto da rede de gás - Autorizada a construção da rede de distribuição de gás no loteamento, conforme ofício da Delegação Regional do Centro, do Ministério da Economia, com referência n.º 14752/2001, de 26-12-2001. Consta do processo um exemplar do projecto da rede de gás do loteamento, sendo o respectivo orçamento de 954.860\$00 - €4 762,82.

1.1.3.5. Projecto de arruamentos – Proposta de aprovação da DCV/DOM, com as condições enunciadas na sua inf. n.º 1006, de 12/10/2001. O custo de todos os trabalhos de infraestruturização viária é estimado em € 4600,00 - 922.217\$00 e inclui a sinalização, estacionamento e passeios do lado do terreno a lotear. Salienta-se que os muros a executar, com frente para a rua da Bela Vista, deverão dar continuidade ao alinhamento definido pelos muros já existentes.

2. CONCLUSÃO

Em face do exposto propõe-se:

2.1. Deferir, ao abrigo do disposto no Art.º 13.º, do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e das Obras de Urbanização a planta cadastral anexa à informação da Divisão de Solos e Projectos, com referência 408, de 12/06/01.

2.2. Deferir o pedido de licenciamento de obras de urbanização nos termos dos artigos 22.º e 23.º, do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e das Obras de Urbanização e com as condições constantes dos ofícios/informações das diferentes entidades e unidades orgânicas da Câmara Municipal de Coimbra, enunciadas em 1.2.3.

2.3. No Alvará que vier a titular o Loteamento em apreço deverá constar o seguinte:

2.3.1. Pela DGU-N:

2.3.1.1. Planta de síntese do loteamento – planta à escala 1:1000, anexa ao registo n.º 5556/01, (Desenho N.º 0) e planta síntese em tela poliéster constante do registo n.º 27400/01.

2.3.1.2. Planta cadastral das áreas de cedência, anexa à informação da Divisão de Solos e Projectos, com referência 408, de 12/06/01.

2.3.1.3. Peças desenhadas n.º 1 (Planta Cotada) e n.º 2 (Perfis), bem como projectos os tipos para os lotes (desenhos n.º 3, 4, 5 e 6) e alçado de conjunto (desenho n.º 7), constantes do registo 5556/01, que constituem normas orientadoras sobre a implantação e volumetria das construções em cada lote, em complemento da legislação e regulamentação aplicável. Condiciona-se ainda a apresentação de estudo de conjunto/alçado referindo os materiais e cores a aplicar nos edifícios do loteamento quando da apresentação do primeiro projecto de arquitectura.

2.3.1.4. Todas as obras de pavimentação de passeios e arranjos exteriores são da inteira responsabilidade do loteador, nas condições a definir pela Fiscalização da Divisão de Construção de Vias, quando da realização dos respectivos trabalhos.

- 2.3.1.5. A recepção provisória das obras de urbanização só deverá ser requerida quando as mesmas se encontrem totalmente concluídas.
- 2.3.1.6. A recepção definitiva das obras de urbanização só poderá ser requerida após decorrido, no mínimo, um ano, sobre a data da recepção provisória.
- 2.3.1.7. O prazo para conclusão das obras de urbanização, incluindo arranjos exteriores, é de 3 (três) meses.
- 2.3.1.8. Montante da caução destinada a assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização – €23 130,15, conforme cálculo anexo.
- 2.3.2. Projectos das Obras de Urbanização - cumprimento das condições enunciadas nos documentos a seguir discriminados:
- 2.3.2.1. Projecto de instalação telefónica - ofício n.º 500120013/856092, de 2001/06/29, da Portugal Telecom;
- 2.3.2.2. Projecto da rede de água e de drenagem de esgotos - ofício n.º 6992 de 2001-07-16, dos S.M.A.S.C.;
- 2.3.2.3. Projecto de infraestruturas eléctricas - ofício n.º 3615, de 09 JUL. 01, da EDP;
- 2.3.2.4. Projecto de arruamentos - informação n.º 1006/2001, de 12/10/2001, da DCV;
- 2.3.2.5. Projecto da rede de gás - Autorizada a construção da rede de distribuição de gás no loteamento, conforme ofício da Delegação Regional do Centro, do Ministério da Economia, com referência n.º 14752/2001, de 26-12-2001.
- 2.3.3. Pela Divisão de Solos e Projectos: Informação da Divisão de Solos e Projectos, com referência 408, de 12/06/01.
- 2.3.4. São devidas as taxas previstas na secção II do Regulamento Municipal Sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística (Edital de Câmara Municipal de Coimbra N.º 34/99), no valor total de € 6 119,30 (1.226.809\$00) e conforme cálculo anexo.
- 2.4. Notificar os Requerentes que a emissão do Alvará de Loteamento deverá ser requerida no prazo de um ano, devendo para o efeito apresentar também termo de responsabilidade do projecto de infraestruturas rectificado face ao exposto no ponto 7 da informação n.º 1006 da Div. C.V.”

Relativamente a este mesmo assunto, o Director do Departamento de Administração Urbanística formulou a seguinte proposta de decisão em 26/02/02:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a planta cadastral e o pedido de licenciamento das obras de Urbanização, nos termos e condições expressas e referenciadas na presente informação n.º 112 da DGU/N, devendo notificar-se em conformidade.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 169/2002 (04/03/2002):

- **Aprovar a planta cadastral e o pedido de licenciamento das obras de Urbanização, nos termos da proposta do Director do Departamento de Administração Urbanística, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.4. Imobiliária Patrocínio Tavares, S.A. - Loteamento no Bairro da Liberdade – Regtº 500/02.

Sobre o assunto acima identificado a Divisão de Gestão Urbanística Norte apresentou a informação n.º 353, de 04/02/02, cujo teor é o seguinte:

“1.ANÁLISE

- 1.1 Por Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra n.º 4011/2001 (02/04/2001), foi aprovado o pedido de licenciamento de operação de loteamento urbano, constante do registo n.º 5555/01, nas condições e termos propostos no parecer do Ex.º Sr. Director do Departamento de Administração Urbanística, expresso na informação da Divisão de Gestão Urbanística Norte, n.º604, de 14/3/01.
- 1.2. Os registos em título referenciados surgem em resposta ao ofício do Departamento de Administração Urbanística, com referência 10390 * 2001 ABR 18, por via do qual o Requerente foi notificado da citada Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra, sendo anexados ao processo os seguintes elementos:
- 1.2.1. Planta cadastral das áreas de cedência.
- 1.2.2. Planta síntese em tela poliéster.
- 1.2.3. Aditamento contemplando planta síntese, planta de trabalho e perfis rectificadas dando resposta ao exposto no ponto 3.1.1. da informação n.º 604 de 14/3/01, alinhando as moradias de modo a dar continuidade ao alinhamento previsto para o loteamento a Norte. Estas alterações resultam também num acerto da área dos lotes e da área a ceder ao domínio público para rectificação do arruamento e estacionamento.
- 1.2.4. Pareceres obtidos junto das diferentes entidades e unidades orgânicas da Câmara Municipal de Coimbra, no âmbito das obras de urbanização do loteamento:

1.2.4.1. Projecto de instalação telefónica - Aprovado, conforme ofício n.º 500120013/856030, de 2001/06/29. Definem-se os trabalhos relativos às infraestruturas telefónicas do loteamento. O custo total dos trabalhos é avaliado em 767.800\$00 - €3 829,77.

1.2.4.2. Projecto da rede de água e de drenagem de esgotos – Parecer favorável, conforme ofício n.º 6993 de 2001-07-16, dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Coimbra. O custo total dos trabalhos relativos às infraestruturas de abastecimento de água e de drenagem de esgotos do loteamento é avaliado em 1.550.000\$00 - €731,37.

1.2.4.3. Projecto de infraestruturas eléctricas - Aprovado com condições, conforme ofício n.º 3616, de 09 JUL. 01, da EDP. Definem-se os trabalhos relativos às infraestruturas de energia eléctrica do loteamento e respectivo orçamento no valor de 734.000\$00 - €3661,18.

1.2.4.4. Projecto da rede de gás - Autorizada a construção da rede de distribuição de gás no loteamento, conforme ofício da Delegação Regional do Centro, do Ministério da Economia, com referência n.º 51737/2001, de 15-11-2001. Consta do processo um exemplar do projecto da rede de gás do loteamento, sendo respectivo orçamento de 1.132.935\$00 - €5 651,06.

1.2.4.5. Projecto de arruamentos – Proposta de aprovação da DCV, com as condições enunciadas na sua inf. n.º 1007, de 12/10/2001. O custo de todos os trabalhos de infraestruturização viária é estimado em €8700,00 - 1.744.193\$00 e inclui a sinalização, execução de estacionamento e passeios do lado do terreno a lotear. Salienta-se que os muros a executar, com frente para a rua da Bela Vista, deverão dar continuidade ao alinhamento definido pelos muros já existentes.

2. CONCLUSÃO

Em face do exposto propõe-se:

2.1. Deferir, ao abrigo do disposto no Art.º 13.º, do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e das Obras de Urbanização e em complemento da Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra n.º 4011/2001 (02/04/2001), a nova planta de síntese do loteamento, à escala 1:1000, a planta de trabalho à escala 1:500, e perfis constantes do registo 27402/01.

2.2. Deferir o pedido de licenciamento de obras de urbanização nos termos dos artigos 22.º e 23.º, do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e das Obras de Urbanização e com as condições constantes dos ofícios/informações das diferentes entidades e unidades orgânicas da Câmara Municipal de Coimbra, enunciadas em 1.2.4.

2.3. No Alvará que vier a titular o Loteamento em apreço deverá constar o seguinte:

2.3.1. Pela DGU-N:

2.3.1.1. Planta de síntese do loteamento – planta à escala 1:1000, (Desenho N.º 0) e planta síntese em tela poliéster anexas ao registo n.º 27402/01.

2.3.1.2. Planta cadastral das áreas de cedência, que vier a ser elaborada pela Divisão de Solos e Projectos.

2.3.1.3. Peças desenhadas n.º 1 (Planta de trabalho) e n.º 2 (Perfis), constantes do registo 27402/01, que constituem normas orientadoras sobre a implantação e volumetria das construções em cada lote, em complemento da legislação e regulamentação aplicável. Condiciona-se ainda a apresentação de estudo de conjunto/alçado referindo os materiais e cores a aplicar nos edifícios do loteamento quando da apresentação do primeiro projecto de arquitectura.

2.3.1.4. Todas as obras de pavimentação de passeios e arranjos exteriores são da inteira responsabilidade do loteador, nas condições a definir pela Fiscalização da Divisão de Construção de Vias, quando da realização dos respectivos trabalhos.

2.3.1.5. A recepção provisória das obras de urbanização só deverá ser requerida quando as mesmas se encontrem totalmente concluídas.

2.3.1.6. A recepção definitiva das obras de urbanização só poderá ser requerida após decorrido, no mínimo, um ano, sobre a data da recepção provisória.

2.3.1.7. O prazo para conclusão das obras de urbanização, incluindo arranjos exteriores, é de 3 (três) meses.

2.3.1.8. Montante da caução destinada a assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização – €29 573,38, conforme cálculo anexo.

2.3.2. Projectos das Obras de Urbanização - cumprimento das condições enunciadas nos documentos a seguir discriminados:

2.3.2.1. Projecto de instalação telefónica - ofício n.º 500120013/856030, de 2001/06/29, da Portugal Telecom;

2.3.2.2. Projecto da rede de água e de drenagem de esgotos - ofício n.º 6993 de 2001-07-16, dos S.M.A.S.C.;

2.3.2.3. Projecto de infraestruturas eléctricas - ofício n.º 3616, de 09 JUL. 01, da EDP;

2.3.2.4. Projecto de arruamentos - informação n.º 1007/2001, de 12/10/2001, da DCV;

2.3.2.5. Projecto da rede de gás - Autorizada a construção da rede de distribuição de gás no loteamento, conforme ofício da Delegação Regional do Centro, do Ministério da Economia, com referência n.º 517370/2001, de 15-11-2001.

2.3.3. Pela Divisão de Solos e Projectos: o que vier a ser emitido aquando da rectificação da planta cadastral.

2.3.4. São devidas as taxas previstas na secção II do Regulamento Municipal Sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística (Edital de Câmara Municipal de Coimbra N.º 34/99), no valor total de € 8 127,998 (1.629.514\$00) e conforme cálculo anexo.

2.4. Notificar os Requerentes que a emissão do Alvará de Loteamento deverá ser requerida no prazo de um ano, devendo para o efeito apresentar também termo de responsabilidade do projecto de infraestruturas rectificadas face ao exposto no ponto 7 da informação n.º 1007 da Div. C.V.

2.5. Remeter o processo á Divisão de Solos e Projectos para elaboração/rectificação da planta cadastral, face ás alterações apresentadas.”

Relativamente a este mesmo assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística formulou a seguinte proposta de decisão:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos da presente informação n.º 353, da DGU/N, designadamente de acordo com os pontos 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5 da respectiva conclusão.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 170/2002 (04/03/2002):

- **Aprovar a proposta do Director do Departamento de Administração Urbanística, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.5. António Morais Duarte Ferreira – Alvará de Loteamento n.º 211, sito em Casal Ferrão - Cancelamento da Garantia Bancária – Regt.º 1449/2000.

Para o assunto acima referenciado a Divisão de Gestão Urbanística Norte apresentou a seguinte informação n.º 368, de 15/02/2002:

“1. Análise

1.1. Na sequência do pedido de cancelamento da garantia bancária foi efectuada a vistoria para recepção das obras e homologado o auto de recepção definitiva por deliberação n.º 4797/2001.

1.2. Decorre do teor da deliberação n.º 3257/2000 que “o pedido de libertação da garantia bancária será considerado após a realização da vistoria para recepção definitiva dos arruamentos”.

1.3. Não foi apresentada a Certidão da Conservatória referenciando o registo da área de cedência.

2. Proposta

Em face do exposto propõe-se:

- i) Seja deliberado aprovar o cancelamento da garantia bancária n.º 4407-CB do Banco Pinto e Sotto Mayor, emitida em nome de António Morais Duarte Ferreira, Mário Duarte Ferreira Morais e Henrique Pereira de Figueiredo.
- ii) Dar conhecimento ao Banco Pinto e Sotto Mayor do teor da informação.
- iii) Notificar os requerentes no sentido de procederem à actualização da área do terreno objecto do loteamento, tendo em consideração o registo da área de cedência, conforme decorre do teor da deliberação n.º 3257/2000.”

O Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu a seguinte proposta de decisão em 26/02/2002:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos da presente informação n.º 368 da DGU/N.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 171/2002 (04/03/2002):

- **Aprovar a proposta do Director do Departamento de Administração Urbanística, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.6. Arménio de Lemos Simões, Alvará de Loteamento n.º 54, sito em Vale das Flores- Obras de Urbanização – 21430/01.

Sobre este assunto a Divisão de Gestão Urbanística Centro apresentou a seguinte informação n.º 324, de 26/02/2002:

“Propõe-se:

1. Deferir o pedido de emissão de nova licença para execução das obras de urbanização, com redução do valor da taxa, conforme referido em II-1 do parecer 277 de 26/02.

2. Notificar o requerente, os SMASC e a EDP conforme proposto em II-2, 3 e 4.
3. Após notificação o processo deve ser reenviado à DGU-C para serem organizados os elementos a enviar ao Departamento de Obras Municipais, conforme referido em II-5.”

O Director do Departamento de Administração Urbanística para este assunto formulou a seguinte proposta de decisão:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos dos ptos. 1, 2 e 3 da presente informação n.º 324, (e respectiva remissão para a informação n.º 277), elaborada pela Chefe da Divisão, Eng.ª Maria José Pimentel, em 25/01/2002, devendo proceder-se em conformidade.

Nota: As propostas formuladas mantêm a perspectiva de trabalho anteriormente estabelecida, e articulam-se com a construção do último edifício multifamiliar do/da loteamento/urbanização em apreço.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 172/2002 (04/03/2002):

- **Aprovar a proposta do Director do Departamento de Administração Urbanística, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.7. Manuel da Conceição Mendes, Quinta do Paço, S.Silvestre – Pedido de Isenção de Taxas – Regt.º 4161/02.

A Divisão de Gestão Urbanística Norte sobre este assunto apresentou a informação n.º 328, de 08/02/02, cujo teor a seguir se transcreve:

“Análise

1. Refere-se o presente ao pedido de isenção das taxas devidas á obra de recuperação e ampliação da Quinta do Paço e instalação de unidade hoteleira, cujo licenciamento foi deferido por despacho de 2002/1/10.
2. O imóvel em causa foi classificado como imóvel de interesse concelhio, por despacho de 17/07/1996.
3. A obra em causa não se limita á recuperação do edifício de interesse concelhio mas também á sua ampliação em 1231 m2, de acordo com o mapa de medição anexo á informação nº 1997 de 27/12/2001.

Proposta

Face ao exposto e á exposição constante do requerimento registado sob o nº 4164/02, propõe-se que a Câmara Municipal pondere a eventual isenção de taxas relativas á obra de recuperação e ampliação da Quinta do Paço, ao abrigo do disposto no artigo 35º, em articulação com o artigo 33º do edital de taxas nº 34/99.”

O Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu o seguinte parecer de decisão em 26/02/2002:

“À consideração do Ex.mo Sr. Vereador, Eng.º João Rebelo:

Entendo de submeter à ponderação de V.ª Ex.a e da Câmara Municipal o pedido formulado e as razões que o fundamentam (cfr. reg.º n.º 4161, de 29/01/02), bem como o teor da presente informação n.º 328 da DGU/N, afigurando-se-me que, de facto, se trata dum caso em que se justifica o reconhecimento do especial interesse público do empreendimento, mediante deliberação expressa da Câmara Municipal.

Nota – O valor das taxas a liquidar é de 23066,02€”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 173/2002 (04/03/2002):

- **Isentar do pagamento das taxas nos termos do art.º 35.º em articulação com o artigo 33º do edital de taxas nº 34/99, tendo em conta o parecer emitido pelo Director do Departamento de Administração Urbanística.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.8 J. Mendes & Gonçalves, Ld.ª e outro – Loteamento em Santa Clara – Regt.º 50986/00.

Sobre o assunto acima identificado a Divisão de Gestão Urbanística Sul apresentou a informação n.º 149, de 14/01/2002, cujo teor é o seguinte:

“ANÁLISE

1. Esclarecido por parte da DSP (inf.ª n.º 923/01 de 01.12.10) a planta cadastral em relação ao aditamento em análise, que consta da inf.ª n.º 420/00 de 00.05.29 e recepcionados os seguintes elementos:

Aditamento ao projecto deferido;

Calendarização da execução das obras de infraestruturas;

Projecto de arruamento aprovado com condições pela DCV/DOM (parecer n.º 881/2000) e estimativa orçamental de 5.650.000\$00;

Projecto de gás aprovado pelo ME/DRC (parecer n.º 521225 de 99.11.08) e estimativa orçamental de 847.200\$00;

Infraestruturas eléctricas aprovadas com condições pela CENEL (parecer n.º 12523 de 22.12.99) e estimativa orçamental de 2.358.000\$00.

Infraestruturas de telecomunicações aprovadas pela Portugal Telecom (parecer n.º 5001985/161280 de 98.10.23) e estimativa orçamental de 304.500\$00.

Projecto de arranjo de exteriores aprovado com condições pela DPE (parecer n.º 87/99) e estimativa orçamental de 3.189.969\$00.

Projecto de águas e esgotos aprovado com condições pelos SMASC (parecer n.º 2370 de 99.03.12) e estimativa orçamental de 3.300.000\$00.

Vêm instruir o processo, cuja licença da operação de loteamento foi deferida em Reunião de Câmara de 98.03.09 (deliberação n.º 193/98).

2. As alterações pretendidas resumem-se a:

a) Área dos Lotes:

Lote 1 – De 408.00 m2 passa para 348.00 m2.

Lote 2 - De 418.00 m2 passa para 352.00 m2.

Lote 3 – De 259.00 m2 passa para 216.00 m2.

Conclusão: Das alterações efectuadas constata-se que no conjunto dos lotes 3 a 10 houve um decréscimo da área total de 1085.00 m2 para 916.00 m2.

b) Espaços Verdes e de Utilização Colectiva (Privados):

De 1358.00 m2 passa para 1520.00 m2.

c) Área máxima de implantação:

	Acima da cota de soleira	Abaixo da cota de soleira
Lote 1	De 388.00 m2 passa para 306.00 m2	De 365.00 m2 passa para 348.00 m2
Lote 2	De 398.00 m2 passa para 310.00 m2	De 375.00 m2 passa para 352.00 m2
Lote 3	De 252.00 m2 passa para 216.00 m2	De 252.00 m2 passa para 216.00 m2

Conclusão: A área máxima de implantação total acima da cota de soleira foi reduzida de 1038.00 m2 para 832.00 m2 e a área máxima de implantação total abaixo da cota de soleira foi reduzida de 992.00 m2 para 916.00 m2.

d) Número de pisos:

Acima da cota de soleira

.....	
Lote 1	De 3 para 4
Lote 2	De 3 para 4
Lote 3	De 4 para 5

Conclusão: Em todos os lotes é acrescentado mais um piso às edificações a implantar. Mantêm-se o número de pisos abaixo da cota de soleira.

e) Cércea:

Lote 1	De 11.00 para 11.50
Lote 2	De 11.00 para 11.50
Lote 3	De 14.00 para 14.25

3. Mantêm os valores definidos para a área bruta de construção destinada a habitação e comércio, número de lugares de estacionamento e número de pisos abaixo da cota de soleira.

4 A solução urbanística proposta cumpre as normas em vigor relativamente ao tipo de ocupação pretendida.

PROPOSTA

Face ao exposto, PROPÔE-SE:

1. DEFERIR o pedido de licença da operação de loteamento (versão ajustada).

2. DEFERIR o pedido de licenciamento das obras de urbanização, nos termos do disposto no artigo 22º do “ Regime Jurídico de Licenciamento das Operações de Loteamento e das Obras de Urbanização “, com as seguintes condições:

a) As constantes nos pareceres da DCV/DOM (parecer n.º 881 de 00.10.03) sobre o projecto de infra-estruturas de arruamentos, da DPE (parecer n.º 87 de 99.03.04) sobre o projecto de arranjo de exteriores, SMASC (parecer n.º 2370 de 1999.03.12) sobre o projecto de abastecimento de água e drenagem de esgotos, CENEL (parecer n.º 12523 de 99.12.22) sobre o projecto de infra-estruturas eléctricas, Portugal Telecom (parecer n.º 5001985/161280) sobre o projecto de infra-estruturas de telecomunicações e ME/DRC (parecer n.º 521225 de 99.11.08) sobre o projecto de gás.

b) Por razões urbanísticas de conjunto, em obra, não deverá ser reduzida a faixa de rodagem da Av. da Guarda Inglesa de 7.00 m para 6.50m, ficando o passeio com 2.50m em vez dos 3.00 m definidos no projecto de loteamento em análise.

c) Fixa-se o prazo de seis meses para a execução das infra-estruturas públicas, face à calendarização das obras apresentadas.

d) O valor da Caução para garantia da execução das obras de urbanização é de 16.226.920\$00 (dezasseis milhões, duzentos e vinte e seis mil, novecentos e vinte escudos) o que equivale a €80.939,54 (oitenta mil, novecentos e trinta e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos)

e) São devidas as seguintes taxas:

e.1. Taxa pela licença de loteamento (art.º 8º do Edital n.º 34/99 – Regulamento Municipal Sobre Taxas e Cedências Relativas á Administração Urbanística):

d.1.1. 10.000\$00;

e.1.2. $40\$00 \times 1\ 800.00\ m^2 \times 1 = 72.000\$00.$

e.2. Taxa pelas infra-estruturas urbanísticas (art.º 9º do Edital n.º 34/99):

d.2.1. Infra-estruturas Gerais: $1.500\$00 \times 1.800.00\ m^2 = 2.700.000\$00;$

d.2.2. Infra-estruturas Internas: $3.000\$00 \times 1.800.00\ m^2 - 15.023.433\$00 = - 9.623.433\$00 \Rightarrow 0$

O valor pela taxa de infra-estruturas urbanísticas é de 2.700.000\$00.

e.3. Estando prevista a cedência a integrar no domínio privado da Câmara Municipal de um lote com a área de 216.00 m² e capacidade construtiva de 1 008.00 m² , cumpre-se o estabelecido na alínea a) do n.º 3 do art.º 10.º do Edital n.º 34/99, já que:

$1260.00\ m^2 (= 0.70 \times 1800.00\ m^2) \times 0.20 = 252.00\ m^2 < 1008.00\ m^2$

O valor total das taxas é de : $10.000\$00 + 72.000\$00 + 2.700.000\$00 = 2.782.000\00 (dois milhões, setecentos e oitenta e dois mil escudos), ou seja € 13.876,56 (treze mil, oitocentos e setenta e seis euros e cinquenta e seis cêntimos.

3. DEFERIR a planta cadastral elaborada pela DSP (inf.º n.º 420/00 de 29.05.00) e respectiva avaliação elaborada pelo Sr. Eng.º Rebocho.”

O Chefe da Divisão proferiu o seguinte parecer em 23/01/2002:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de:

- A) Deferir o pedido de licenciamento da operação de loteamento (Projecto de alterações) e o pedido de licenciamento das obras de urbanização nos termos enunciados em II.1. e II.2.
- B) Aprovar a planta cadastral e a avaliação da área de cedência a integrar no domínio privado da Câmara Municipal como proposto em II.3.
- C) Notificar a requerente para nos termos e prazo legais estabelecidos para o efeito requerer a emissão do alvará de loteamento, devendo apresentar planta de síntese em película vegetal.”

Sobre este mesmo assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística formulou a seguinte proposta de decisão em 26/02/02:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos do que se propõe nos pontos A), B) e C) da proposta subscrita pelo Chefe da Divisão, Eng.º Luís Leal, datada de 23/01/02, e respectiva remissão para a presente informação n.º 149 da DGU/S, devendo notificar-se em conformidade.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 174/2002 (04/03/2002):

- **Aprovar a proposta do Director do Departamento de Administração Urbanística, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VII - OBRAS MUNICIPAIS

VII.1. Concepção/Construção da Ponte da Boiça – Adjudicação.

Relativamente a este assunto e nos termos da informação n.º 226, de 28/02/2002, da Comissão de Análise de Propostas, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 175/2002 (04/03/2002):

- **Adjudicar definitivamente a empreitada “Concepção/Construção da Ponte da Boiça” à Firma “Pontave, Construções S.A” pelo valor de 828.289,43€ + IVA, com o prazo de 15 dias para apresentação do projecto para expropriação, 75 dias para a apresentação do projecto de execução e 150 dias para a execução da obra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2. Ponte sobre o Rio de Vilela – Torre de Vilela – Trabalhos a Mais.

Sobre este assunto e nos termos da informação n.º 204, de 21/02/02, da Divisão de Construção de Vias, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 176/2002 (04/03/2002):

- **Aprovar os trabalhos a mais no valor de 21.612,50€ e os trabalhos a menos no valor de 7.051,20€ para a empreitada “Ponte sobre o Ribeiro de Vilela”, com prazo de execução de 9 dias, suplementar ao prazo de execução contratual acrescido da prorrogação graciosa (aprovada em reunião da Câmara Municipal de 11/02/02), nos termos da alínea a) do ponto 3 do art.º 151.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02/03.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.3. Consolidação das Margens da Ribeira de Eiras – Revisão de Preços.

Relativamente ao assunto acima mencionado e nos termos da informação n.º 20, de 21/02/2002, da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 177/2002 (04/03/2002):

- **Aprovar a revisão de preços da empreitada de “Consolidação das Margens da Ribeira de Eiras” no valor total de 9.949, 78 € (nove milhões novecentos e quarenta e nove euros e setenta e oito cêntimos).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.4. Parque de Santa Cruz – Estabilização de Taludes Confinantes com a Rua de Tomar e Execução de Muro de Suporte no Terreno do Centro Paroquial da Pedrulha – Abertura de Concurso.

Na sequência das intempéries que ocorreram durante o passado inverno, tem vindo a Divisão de Projectos Urbanísticos Estratégicos a elaborar projectos por zonas de intervenção. Apresenta o projecto para a estabilização dos taludes do Parque de Santa Cruz confinantes com a Rua de Tomar, bem como a reconstrução do muro de suporte sito no terreno do Centro Paroquial da Pedrulha.

Face ao exposto e com base na informação n.º 217, de 27/02/2002, da Divisão de Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 178 /2002 (04/03/2002):

- **Considerar no âmbito do critério excepcional criado pelo D.L. n.º 38-D/2001 a intervenção prevista no projecto no Parque de Santa Cruz;**
- **Aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos e a abertura de concurso em regime de ajuste directo, com o preço base de 118.079,18€ e prazo de execução de 90 dias.**
- **Consultar as seguintes firmas:**
 - “Francisco C. José, Lda.”;
 - “José A Guardado Carvalho & Filhos, Lda.”
 - “A Baptista de Almeida, Lda.”;
 - “Construções Aquino & Rodrigues, S.A”;
 - “Construções Eduardo Marques Pais & Filhos, Lda.”;
 - “Sociedade de Construções Soares da Costa, S.A”;
 - “Construtora Abrantina, S.A”;
 - “Engil – Sociedade de Construção Civil, S.A”.
- **Aprovar a seguinte Comissão de Abertura de Concurso: Eng.º Ulisses Correia, Director do Departamento de Obras Municipais, Eng.º Mário Ricardo Lopes, Técnico da Divisão de Edifícios e Irene André, Assistente Administrativo e como suplentes Eng.º Téc. Pedro Neves e Maria Judite Dias Cortesão, Chefe de Secção.**

- **Aprovar a seguinte Comissão de Análise de Propostas: Eng.º Ulisses Correia, Director do Departamento de Obras Municipais, Eng.ª Teresa Quinta, Técnica Superior da Divisão de Projectos Urbanísticos Estratégicos, Eng.ª Sandra Victória e como suplente Eng.ª Técnica Anabela Duarte.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.5. Estádio Municipal de Coimbra – Euro 2004 – Alteração de Tráfego na Zona Envolvente.

Para a empreitada acima identificada iniciou-se a execução do estaleiro, sendo necessário a realização de algumas alterações e alguns condicionalismos ao trânsito na zona envolvente. Após a colocação da vedação no estaleiro é necessário proceder-se a um reajuste na sinalização temporária inicialmente proposta.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 97, de 27/02/02, da Divisão de Trânsito, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 179/2002 (04/03/2002):

- **Aprovar a proposta de sinalização temporária constante da informação n.º 97, de 27/02/2002, da Divisão de Trânsito, com a finalidade de melhorar a circulação existente na zona envolvente ao estaleiro da obra de “Remodelação e Ampliação do Estádio Municipal de Coimbra – Euro 2004”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.6. Alternativa – Construções, Lda. e Teleprédios – Sociedade Comercial e Construção Civil, Lda. - Alvará de Loteamento 443/00 – Recepção Provisória.

Relativamente a este assunto e nos termos da informação n.º 185, de 18/02/2002, da Divisão de Construção de Vias, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 180/2002 (04/03/2002):

- **Aprovar o Auto de Recepção Provisória referentes às infraestruturas viárias do Alvará de Loteamento n.º 443/00, sito em Chaves, Freguesia de Eiras, em nome de “Alternativa – Construções, Lda.ª e Teleprédios – Soc. Comercial e Construção Civil, Lda.”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VIII - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Relativamente aos pedidos de apoio para transportes o Senhor Vereador Gouveia Monteiro sugeriu que fosse equacionada uma metodologia mais prática, de modo a evitar que o Executivo tenha de deliberar caso a caso os múltiplos pedidos que são apresentados.

Nesse sentido o Sr. Presidente apresentou a seguinte proposta:

“Que todos os processos de entidades que solicitem subsídio para transporte, sejam objecto do necessário despacho, que posteriormente será apresentado à Câmara Municipal para ratificação”.

Deliberação n.º 181/2002(04/03/2002):

- **Proposta aprovada por unanimidade.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.1. Escola do 1º CEB de Coimbra nº 27 – Apoio para Transporte.

A Escola do 1.º CEB de Coimbra n.º 27 – Fala solicitou apoio no transporte de alunos daquele estabelecimento de ensino para participarem nas acções do programa “O Ambiente é Vida”, dinamizadas pelo Instituto de Conservação da Natureza na Mata Nacional de Vale de Canas, no dia 20/02/2002.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 270, de 15/02/2002, da Divisão de Acção Sócio-Educativa, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 182/2002 (04/03/2002):

- **Apoiar a Escola do 1.º CEB de Coimbra n.º 27 – Fala através do pagamento do aluguer de autocarros da carreira urbana dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra, no valor previsual de 154,00 € para transporte de alunos à Mata Nacional de Vale de Canas, que participaram nas acções do programa “O Ambiente É Vida”, dinamizadas pelo Instituto de Conservação da Natureza, na Mata Nacional de Vale de Canas, no passado dia 20/02/2002.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.2.Oficina do Idoso – Libertação de Garantias Bancárias.

A empresa adjudicatária da empreitada “Oficina do Idoso” solicita o cancelamento das garantias bancárias dadas para caução da empreitada, por considerar que já foram reparadas todas as deficiências existentes na obra.

Face ao exposto e com base na informação n.º 89, de 22/02/2002, da Comissão de Vistoria, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 183/2002 (04/03/2002):

- **Libertar as seguintes garantias bancárias:**
 - N.º FE 510362, de 27/01/99, do BPSM, no valor de 3.035.525\$00, prestada para celebração do contrato (5% da adjudicação);
 - N.º FE 512550, de 25/08/99, do BPSM, no valor de 3.035.525\$00, prestada para reforço da caução (5% da adjudicação, para não retenção de quantias nos autos de medição de trabalhos);
 - N.º FE 516384, de 29/11/00, do BPSM, no valor de 261.414\$00, prestada para reforço da caução (10% do valor da Revisão de Preços).
- **Comunicar à entidade bancária emissora e à empresa adjudicatária.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.3.Jardim de Infância de Arzila – Apoio para Transporte.

O Jardim de Infância de Arzila solicitou apoio através do pagamento do aluguer de autocarro para transporte de crianças à Casa Municipal da Cultura a fim de participarem nas histórias “Contem connosco” na Biblioteca Infantil/Ludoteca, no dia 01 de Março de 2002.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 335, de 25/02/2002, da Divisão de Acção Sócio-Educativa, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 184/2002 (04/03/2002):

- **Apoiar o Jardim de Infância de Arzila através do pagamento do aluguer de um autocarro dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra, no valor previsual de 36,66 €, para transporte de crianças à Casa Municipal da Cultura que participaram nas histórias “Contem connosco!” na Biblioteca Infantil/Ludoteca, no dia 01 de Março de 2002.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.4.Escola do 1.º CEB de Coimbra n.º 1 – Cernache – Apoio para Transporte.

A Escola do 1.º CEB de Coimbra n.º 1 – Cernache solicita apoio no transporte de alunos daquele estabelecimento e das Escolas n.º2 – Cernache, de Vila Pouca de Cernache, de Feteira e do Loureiro, para participarem no Projecto Educativo “Preservar o Ambiente”, numa visita de estudo ao Aterro Sanitário de Cegonha – Antanhol nos dias 4, 5 e 6 de Março de 2002.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 309, de 20/02/2002, da Divisão de Acção Sócio-Educativa, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 185/2002 (04/03/2002):

- **Apoiar as Escolas do 1.º CEB n.º 1 – Cernache, n.º 2 – Cernache, de Vila Pouca de Cernache, de Feteira e do Loureiro através do pagamento do aluguer de autocarros dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra, no valor previsual de 132 €, para transporte de alunos ao Aterro Sanitário de Cegonha – Antanhol, a fim de participarem no Projecto Educativo “Preservar o Ambiente” nos dias 4, 5 e 6 de Março de 2002.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IX - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES

IX.1. Coimbra/Poitiers – Intercâmbio.

Tendo em vista a comemoração do 20.º aniversário da Associação “Le Toit du Monde”, da Cidade de Poitiers, a ter lugar no dia 26 de Maio e nos termos da informação n.º 257, de 27/02/2002, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 186/2002 (04/03/2002):

- **Autorizar o contacto a um Grupo Folclórico do Concelho de Coimbra classificado pela Autarquia para se fazer representar ao nível das tradições e costumes da região em Poitiers no 20.º aniversário da Associação “Le Toit du Monde” bem como o pagamento do transporte.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.2. Fundação Calouste Gulbenkian - Biblioteca Itinerante n.º18.

É intenção da Associação para o Desenvolvimento e Formação profissional de Miranda do Corvo manter o importante serviço que a Biblioteca Itinerante n.º 18 da Fundação Calouste Gulbenkian prestou junto das populações durante mais de 4 décadas. No entanto, as elevadas despesas que este serviço comporta obriga-os a redimensionar as deslocações pelo que esta Instituição pretende celebrar um protocolo com a Câmara Municipal de Coimbra.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 273, de 28/02/2002, da Divisão de Biblioteca e Arquivo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 187 /2002 (04/03/2002):

- **Estabelecer uma pareceria, com a duração experimental de um ano, com a Associação para o Desenvolvimento e Formação profissional de Miranda do Corvo e a Câmara Municipal de Coimbra mediante o pagamento de 1613,25€/ano (179,25€/ano por cada uma das 9 localidades) para 10 visitas anuais da Biblioteca Itinerante a cada uma das seguintes localidades: Almalaguês, Rio de Galinhas, Portela do Gato, S. Frutuoso, Braçais, Assafarge, Casal de S. João, Anaguéis e Castelo Viegas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.3. Coro dos Pequenos Cantores de Coimbra – Apoio para Transporte.

O Coro dos Pequenos Cantores de Coimbra solicita o apoio da autarquia através da utilização de transporte para participar no Festival de Coros de Setúbal no dia 3 de Março de 2002.

Face ao exposto e com base na informação n.º 181, de 14/02/2002, da Secção de Apoio Administrativo, do Departamento de Cultura, Turismo e Espaços Verdes, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 188/2002 (04/03/2002):

- **Apoiar o Coro dos Pequenos Cantores de Coimbra através do pagamento do aluguer do Autocarro Cidade Coimbra, cujo orçamento ascende a 442.56 € para o seu transporte a fim de participar no Festival de Coros de Setúbal no dia 03 de Março de 2002.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO X - ASSUNTOS DIVERSOS

X.2. Por uma Política Integrada para a Família.

Sobre este assunto o Sr. Presidente apresentou a seguinte proposta:

“O desenvolvimento integral da pessoa humana e das famílias exige que se passe das declarações de intenções na linha da declaração Universal dos Direitos Humanos que expressamente afirma que “a família é o elemento natural e fundamental da sociedade e tem direito à protecção desta e do Estado” (Art.º 16.º, n.º3).

O poder local tem a obrigação de, na medida das suas possibilidades, não ignorar este problema e de contribuir, á sua maneira, para dignificar a família e expurgar as formas de discriminação negativa a que ela está sujeita.

A Câmara Municipal de Coimbra assume como sua a tarefa de contribuir para inverter esta situação no Concelho de Coimbra, começando por melhorar a situação em todas as áreas que dependem da Administração Municipal, porque acreditamos que a inversão da atitude prática de desprezo ou de desvalorização a que a família tem sido votada, deve começar desde já por aqueles níveis da Administração Pública que se encontram mais próximos dos cidadãos: o Município e as Freguesias.

Assim, propõe-se adoptar, para além da designação de um Vereador para as políticas de família, que acompanhará a incidência nas famílias das diferentes acções da competência do município, assegurando a definição e o desenvolvimento de uma política municipal integrada, sendo também competência deste Vereador manter relações de cooperação com as associações de família existentes no concelho, trabalhar estreitamente com as Juntas de Freguesia no mesmo espírito e contexto, bem como pressionar o Governo para que este dê integral cumprimento às medidas constantes da Resolução do Conselho de Ministros n.º 7/99, de 9 de Fevereiro (que visava uma Política de Família Global e Integrada), incluindo a emissão do prometido Cartão de Família, um conjunto de medidas, que a seguir se elencam:

1. Desenvolver a iniciativa tendente a um “urbanismo de rosto humano” que promova um ambiente urbano de qualidade, saudável, sem problemas de acesso e com os necessários equipamentos. Este programa de humanização dos espaços urbanos passa pela defesa e modernização do pequeno comércio, pelo apoio à implantação de empresas de serviços, pelo incremento dos espaços verdes, pela criação de uma rede de lares e de creches espaços públicos de convívio em todas as freguesias do concelho.
2. Assegurar a concretização de políticas consequentes para um desenvolvimento equilibrado de todo o território municipal, em particular as freguesias e bairros mais desfavorecidos, e um concelho mais justo e solidário. Pretende-se, ainda, incentivar o desenvolvimento sadio das “identidades de bairro”, promovendo espaços de sociabilidade inter-geracional.
3. Construir uma rede municipal de parques infantis e zelar pela boa manutenção dos já existentes.
4. Fomentar o estabelecimento de Centros de Dia e o apoio domiciliário, estimulando e protegendo a permanência dos avós mais fragilizados (doentes, deficientes, etc.) em enquadramento familiar e nas zonas residenciais, através do apoio privilegiado às acções e aos modelos de voluntariado e de assistência mútua de vizinha nestes domínios.
5. Favorecer a ligação entre a família e a escola e estabelecer parecerias com Associações de Pais e Encarregados de Educação. Essa ligação passa, entre outros, pela promoção de desporto escolar e pelo fomento das relações de cooperação entre as escolas e os clubes desportivos de base associativa tradicional. A Câmara Municipal tratará também de assegurar a sua representação em todas as Assembleias de Escola do concelho.
6. Conceder descontos e benefícios às famílias numerosas (3 ou mais filhos) no acesso a parques, museus, piscinas e espectáculos culturais e desportivos ou actividades recreativas da responsabilidade do Município ou promovidas com o apoio ou patrocínio do Município criando, nomeadamente o Bilhete Familiar e/ou “Cartão” Cultural. Far-se-á ainda um esforço consistente para celebrar protocolos com entidades particulares para alargamento dos benefícios do Cartão Cultural Familiar às actividades e eventos da respectiva responsabilidade.
7. Criar o Bilhete Familiar, concedendo condições mais favoráveis na utilização dos transportes públicos municipais às famílias numerosas (com 3 ou mais filhos), nomeadamente durante o fim de semana.
8. Rever o tarifário da água, acabando de vez, no concelho de Coimbra, com a escandalosa penalização dos agregados familiares mais numerosos. A ideia é introduzindo o conceito de consumo per capita na modulação dos valores a pagar por cada consumidor, sem prejuízo da introdução de um escalão específico destinado aos idosos sozinhos.
9. Para a concretização dos pontos 6, 7 e 8 deverão os Serviços Culturais e os Municipalizados de Transportes Urbanos (SMTUC) e de Água e Saneamento (SMASC), respectivamente, apresentar até final do mês de Março propostas que concretizem a prática destas medidas.”

Sobre a proposta acima identificada o Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu que está de acordo com quase todos os aspectos da proposta mas tem dúvidas nos pontos de 6 a 9. Disse ainda que os tipos de incentivo discriminados, como o bilhete familiar e cartão cultural e desconto especial no consumo de água, leva a que tenha algumas dúvidas e que a Câmara Municipal esteja a atribuir um preço subsidiado só em função do número de pessoas do agregado familiar, que pode permitir por exemplo que um próspero casal de médicos com quatro filhos beneficie de descontos em relação a um idoso que reside na baixa da cidade.

O Senhor Vereador **João Rebelo** esclareceu os vários pontos colocados pelo Senhor Vereador Gouveia Monteiro, após o que o Sr. Presidente colocou à votação a proposta apresentada, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 189/2002 (04/03/2002):

- **Aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Presidente, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Sob proposta do Sr. **Presidente** e nos termos do art.º 83.º da lei 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, admitir a ordem do dia e apreciar e votar os seguintes assuntos, não incluídos na ordem do dia:

1. Ligação dos Abrigos à Rede de IP – Trabalhos a Mais.

Para o assunto acima identificado e nos termos da informação n.º 168, de 13/02/2002, da Divisão de Equipamento Electromecânico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 190 /2002 (04/03/2002):

- **Adjudicar os trabalhos a mais e imprevistos da empreitada “Ligação dos Abrigos à Rede de IP”, pelo montante de 3.148,09 (três mil cento e quarenta e oito euros e nove cêntimos), acrescido de IVA, à Firma “MT – Instalações Eléctricas, Águas e Saneamento, Lda.”, com prazo de execução de 20 dias.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

1. Abreu & Mota, Lda - Reforço de Potência para o Lote n.º 2 da Rua Carlos Seixas.

A Firma “Abreu & Mota, Lda.” pagou o encargo de “comparticipação nos custos de reforço de rede” para o lote n.º 2 da Rua Carlos Seixas, que para o caso da Cidade de Coimbra era na altura (Dezembro de 2000) 17.700\$00/KVA acima de 50KVA, que para a potência requisitada de 102, 5KVA importou em 925.710\$00.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 178, de 14/02/02, da Divisão de Equipamento Electromecânico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 191 /2002 (04/03/2002):

- **Comparticipar o pagamento no valor de 925.710\$00 a título de reembolso do pagamento feito pela empresa “Abreu & Mota, Lda.” feito à EDP.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

2. Requalificação da Rede Viária da Zona Norte de Coimbra.

Relativamente ao assunto acima identificado e nos termos da informação n.º 221, de 27/02/2002, da Divisão de Construção de Vias, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 192/2002 (04/03/2002):

- **Confirmar a aplicação da multa diária por atraso no início dos trabalhos no valor de 895,34 € à empresa “Pavia, S.A”, desde a data da consignação até à data de início dos trabalhos em 19/11/2001, no valor acumulado de 46.557,80 €**
- **Indeferir o pedido de prorrogação legal do prazo por 90 dias e aprovar a prorrogação graciosa do prazo por 52 dias (sem multas mas sem revisão de preços). Nos termos do art.º 233.º do Decreto-Lei n.º 59/99, o valor da multa será descontada no primeiro pagamento contratual que se seguir à data da sua aprovação.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

3. Elevador do Mercado – Proposta de Alteração de Horário.

Sobre o assunto acima identificado e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 193/2002 (04/03/2002):

- **Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra de 27/02/2002, que aprovou o seguinte horário de funcionamento do Elevador do Mercado:**
 - De 2.ª a Sábado: das 07.30 às 23.30 horas;
 - Domingos: das 9.00 às 23.30 horas.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

4. Bogas Construções – Aquisição do imóvel sito na Rua do Quebra Costas n.ºs 1 e 3 e Arco de Almedina n.ºs 47, 49 e 51.

Sobre o assunto acima identificado e nos termos da informação n.º 165, de 27/02/2002, da Divisão de Solos e Projectos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 194/2002 (04/03/2002):

- **Adquirir o prédio urbano, situado na Rua do Quebra Costas n.ºs 1 e 3 e Arco de Almedina n.ºs 47, 49 e 51, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 172, Freguesia Coimbra (Sé Velha), actualmente Freguesia Almedina, artigo matricial n.º 563, pelo montante de 229 447€ (duzentos e vinte e nove mil quatrocentos e quarenta e sete euros).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

5. Fundação Bissaya Barreto – Quinta da Zombarria – Informação Prévia.

Relativamente ao assunto acima identificado a Divisão de Gestão Urbanística Norte elaborou a seguinte informação n.º 1090, de 04/03/2002:

“1. Análise

- 1.1. Pretensão: Informação prévia para construção de centro de saúde num terreno inserido em zona florestal e em zona turística.
 - 1.2. O terreno em questão é confinante com vias nacionais (EN111 e IP3). Foi o processo (cópia) remetido ao ICERR para emissão de parecer, que se aguarda, sendo o mesmo determinante á efectiva viabilidade do pedido.
 - 1.3. Trata-se de um terreno com 503 000m², de acordo com a memória descritiva apresentada, não tendo sido apresentada Certidão da Conservatória do terreno, localizado em zona florestal e estando parte do mesmo inserida em zona turística. O terreno encontra-se fisicamente dividido por diversas vias, podendo considerar-se 5 terrenos fisicamente individualizados.
 - 1.4. A “parcela” onde se pretende a construção agora em apreciação encontra-se em zona florestal e tem cerca de 42 425 m².
 - 1.5. De acordo com o artigo 53º do PDM – zonas florestais- é viável nestas zonas a construção de edifícios de equipamento de interesse social e cultural, mediante deliberação expressa da Câmara Municipal e nas condições aí expressas.
 - 1.6. A memória descritiva refere que se pretende integrar o centro de saúde, em apreciação, num futuro equipamento misto de saúde e ensino. Nesta oportunidade é apresentado o projecto do centro de saúde, estando apenas em planta de implantação e de localização e nas perspectivas referenciadas manchas de ocupação e de implantação de outros edifícios mas sem referência ao seu destino, uso e nº de pisos.
 - 1.7. Aplicando o índice previsto para zonas florestais – 0,1 – ao terreno fisicamente delimitado e individualizado onde se insere a construção constata-se que a capacidade construtiva se encontra esgotada e ultrapassada com este equipamento (apenas o centro de saúde).
 - 1.8. Se for considerado o terreno como um todo, a comprovar mediante a apresentação de Certidão da Conservatória, com 503 000m² de área, verifica-se que a área prevista para o centro de saúde fica aquém da capacidade máxima do terreno, sendo que se aplicará o índice 0,1 ao terreno em zona florestal e o índice 0.3 á área de terreno incluída em zona turística. No entanto e para comprovar, não só a capacidade construtiva de todo o terreno, como a integração da proposta num conjunto edificado e a edificar, deverá ser apresentado estudo de conjunto (plano de pormenor) para todo o terreno que garanta o ordenado planeamento e ocupação do solo florestal e a integração paisagística, conforme o disposto no artigo 53º do PDM.
 - 1.9. A proposta apresentada garante o estacionamento automóvel necessário para o uso proposto.
 - 1.10. Deverá ser garantido o perfil mínimo de 7,5 metros de faixa de rodagem, para as vias de 2 sentidos, de acordo com o disposto na portaria nº 1135/2001.
 - 1.11. A arquitectura, a volumetria e o nº de pisos integram-se no local e respeitam o disposto no artigo 53º do PDM.
2. Proposta

Em face do exposto propõe-se:

2.1 . Considerar viável a proposta de ocupação em termos urbanísticos, mediante deliberação expressa da Câmara Municipal de Coimbra ao abrigo do disposto no artigo 53º do PDM, condicionada ao parecer que venha a ser emitido pelo ICERR, e se for considerada a totalidade do terreno para efeitos de aplicação de índice, conforme exposto e com as condições expressas no ponto 1.8, bem como no ponto 1.10, devendo o projecto de arquitectura ser instruído de acordo com o disposto na Portaria 110/01, complementado com estudo de conjunto para todo o terreno, e a apresentação de projecto de arranjos exteriores.”

Para este assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu a seguinte proposta de decisão em 04/03/02:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos da presente informação n.º 1090, da DGU/N, cumprindo-se propôr, em complemento, a seguinte orientação:

- Deverão pormenorizar-se os acessos viários à Estrada Municipal, designadamente no que respeita às características geométricas das respectivas inserções.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 195/2002 (04/03/2002):

- **Aprovar a proposta do Director do Departamento de Administração Urbanística, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

6. Orquestra de Câmara de Coimbra.

A Orquestra Câmara de Coimbra, com a sua constituição, assumiu um papel importante na promoção e divulgação cultural musical da cidade e região. Para tal poder concretizar está sujeita a responsabilidades e encargos financeiros mensais.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 196/2002 (04/03/2002):

- **Atribuir um subsídio à Orquestra Câmara de Coimbra no valor de 25000€ necessários para o pagamento dos vencimentos dos músicos desta orquestra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

E sendo dezanove horas o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que foi aprovada na reunião do dia 11/03/2002 e assinada pelo Sr. Presidente e pelo Director do Departamento de Administração Geral.
